

EDITAL – PADRÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
“NCB”

Pregão Eletrônico

PARA

LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE DADOS E AUDITORIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, SUPORTE, INSTALAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MENTORAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS.



Banco Mundial
Agosto de 2012

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administração.pi.gov.br

EDITAL

PARA

LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE DADOS E AUDITORIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, SUPORTE, INSTALAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MENTORAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS.

PE N.º : 002/2018

Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social

Contratante: Governo do Estado do Piauí

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administração.pi.gov.br

Índice Geral

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL).....	2
Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)	26
Seção III. Termo de Contrato.....	31
Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)	33
Seção V. Dados do Contrato (DC).....	56
Seção VI. Fraude & Corrupção.....	72
Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços	74
1. Termos da Ata de Registro de Preços.....	74
2. Planilha da Ata de Registro de Preços	81
Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos	82
1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega.....	74
2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução.....	83
3. Especificações Técnicas Detalhadas	84
4. Desenhos	108
5. Inspeções e Testes.....	109
Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada.....	110
1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada.....	110
2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens.....	113
3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos	114
Seção X. Declarações do Licitante	115
Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica	116

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Preâmbulo

O Pregoeiro **designado na Folha de Dados do Edital (FDE)** torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com as regras do Acordo de Empréstimo ou Doação **identificado na FDE**, assinado entre o Mutuário ou Donatário **indicado na FDE** e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, que será regida pelas disposições do Acordo retro-mencionado e das Diretrizes de Aquisições do Banco **definidas na FDE**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e não conflitar com tais disposições, a legislação **indicada nas FDE**, e demais exigências deste Edital.

1 Objeto da Licitação

- 1.1 O Contratante **identificado na FDE** realizará esta licitação por meio do Sistema Eletrônico **definido na FDE**, acessado pelo endereço eletrônico **estipulado na FDE**, para a contratação do objeto **descrito na FDE** e especificado na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 1.2 Se assim **especificado na FDE**, esta licitação objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.

2. Data da Licitação

- 2.1 O Licitante deverá observar as datas e os horários **previstos na FDE** para o envio da proposta e para o início da sessão pública e da fase de lances.
- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, a não ser que haja comunicação em contrário feita pelo Pregoeiro.

2 Fraude e Corrupção

- 3.1 O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI desse Edital.
- 3.2 Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não),

subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.

3 Conteúdo do Edital

4.1 Este Edital é composto pelas seguintes Seções e Anexos, que deverão ser lidas em conjunto com qualquer Adendo que venha a ser emitido:

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

Seção III. Termo de Contrato

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção V. Dados do Contrato (DC)

Seção VI. Fraude & Corrupção

Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços

Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

Seção X. Declarações do Concorrente

4.2 O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.

4.3 O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes neste Edital. A não apresentação de todas as informações ou documentos exigidos pelo Edital pode resultar na rejeição da proposta.

- 4 Esclarecimentos sobre o Edital**
- 5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo **indicado na FDE** e no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.
- 5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 01 (um) dia útil, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1, **sem identificar sua origem**, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.
- 5 Impugnação ao Edital**
- 6.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.
- 6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para o envio das Propostas e para o início da sessão pública e da fase de lances.
- 7 Adendos ao Edital**
- 7.1 Antes de findo o prazo de envio das propostas o Contratante pode modificar os documentos de licitação mediante um Adendo.
- 7.2 Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e deverá ser informado por e-mail a todos que adquiriram o Edital ou no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.
- 7.3 Para permitir tempo suficiente a todos os Licitantes a considerarem os Adendos na preparação de suas Propostas, o Contratante poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas.
- 8 Condições de Participação**
- 8.1 Poderão participar nesta licitação os Licitantes, nacionais ou estrangeiros, que:
- (a) Atenderem às condições de Elegibilidade, conforme a IAL 23.
 - (b) Estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no caso do Governo Federal, ou em sistema equivalente **definido na FDE**, tenham obtido senha de acesso e feito o credenciamento dos seus representantes.
 - (c) Fizerem, em campo próprio do Sistema, as declarações

exigidas na FDE.

- 8.2 Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Consideram-se parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 8.3 Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:
- (a) Os Licitantes que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.
 - (b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.
 - (c) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - (d) Nenhum Licitante vinculado ao Contratante.
- 8.4 Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas nas IAL 28.
- 9 Cadastramento e Credenciamento**
- 9.1 O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE.**
- 9.2 O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE.**
- 9.3 O Licitante estrangeiro deverá solicitar o seu cadastramento e credenciamento até o terceiro dia útil anterior à data marcada

para início da sessão pública, fornecendo: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

9.4 O credenciamento implica nas responsabilidades **definidas na FDE.**

10 Preparação da Proposta

10.1 O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma o Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.

10.2 É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a proposta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.

10.3 Para verificar a conformidade dos Bens e Serviços Correlatos a este Edital, o Licitante deverá apresentar como parte de sua proposta documentos que comprovem que os bens e os serviços estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

10.4 Os documentos podem ser apresentados na forma de texto, desenhos ou dados, e serão constituídos por descrição detalhada item a item das características técnicas e de desempenho essenciais dos Bens e Serviços Correlatos, demonstrando sua adequação substancial às especificações técnicas e se aplicável, uma declaração dos desvios e exceções às disposições da Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, sem a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, o que implicará em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.

10.5 Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços

Correlatos, são meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

10.6 É vedado ao Licitante se identificar quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação.

11 Validade das Propostas

11.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas, se outro prazo não estiver **fixado na FDE**. A proposta válida por um período inferior será desclassificada.

11.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorrogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à proposta.

12 Envio das Propostas

12.1 Após a divulgação do Edital no endereço indicado na IAL 1.1, os Licitantes deverão encaminhar suas propostas, sem meios ou elementos de identificação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

12.2 Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

12.5 É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando

preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da proposta impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.

- 12.6 Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato. Estes preços englobam, mas não se limitam a: custos diretos e indiretos, tributos, mão-de-obra, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, frete, embalagens, lucro, etc.
- 12.7 Nos contratos com previsão de duração maior do que 12 (doze) meses, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 37 das Condições Gerais do Contrato (CGC). A aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.
- 12.8 Para julgamento e classificação das Propostas será adotado o critério **estabelecido na FDE** (menor preço por lote, ou menor preço por item, ou menor preço global).
- 13 Sessão Pública e Abertura das Propostas**
- 13.1 No dia e horário previsto nas IAL 1.1, a Sessão Pública será iniciada com a abertura automática das Propostas.
- 13.2 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**
- 14 Avaliação das Propostas**
- 14.1 Para auxiliar na análise das propostas e classificação do licitante, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua proposta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Proposta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.

- 14.2 Todas as comunicações são registradas, constando na ata final, devendo o Licitante exercer cautela em suas manifestações, pois por elas poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente nos termos da lei.
- 14.3 A avaliação da adequação substancial das Propostas será baseada no seu conteúdo. Uma proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem irregularidades insanáveis (desvio, reserva, ou omissão materiais). Uma irregularidade insanável (desvio, reserva, ou omissão material), é aquela que:
- (a) Afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou desempenho dos Bens e Serviços Correlatos especificados no Contrato ou documento equivalente, ou;
 - (b) Limita de qualquer forma substancial, incompatível com o Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante previstos no Contrato ou documento equivalente, ou
 - (c) Se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.
- 14.4 Caso uma proposta não seja substancialmente adequada ao Edital, será rejeitada pelo Contratante, não podendo posteriormente ser retificada pelo Licitante por meio da correção da irregularidade insanável.
- 14.5 Se uma proposta for substancialmente adequada, o Contratante poderá solicitar que o Licitante apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para corrigir as falhas da Proposta relacionadas às exigências documentais. Essas falhas não podem estar relacionadas com qualquer aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação poderá ter sua Proposta desclassificada.

- 14.6 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e

registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Serão desclassificadas as propostas:

- (a) Que não sejam substancialmente adequadas;
- (b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;
- (c) Que por ação do Licitante contenham elementos que permitam sua identificação.

14.7 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

14.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de envio de lances.

14.9 Se houver apenas uma proposta classificada poderá não haver a fase de envio de lances.

14.10 Durante a sessão pública, incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

14.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

15 Fase de Lances

15.1 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**

15.2 Classificadas as propostas, será iniciada a fase de envio de lances com a participação de todos os Licitantes detentores de propostas classificadas.

- 15.3 O envio de lances será feito, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.
- 15.4 Assim como as propostas de preços, os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário ou total do item, conforme **definido na FDE.**
- 15.5 O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico. Nos casos em que o pregoeiro fixe uma redução mínima entre os lances, essa não deverá ser fixada em valor superior a R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 15.6 Quando ocorrerem dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.
- 15.7 Durante a etapa de lances, os Licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico a respeito dos lances admitidos e dos inválidos e do tempo restante para o encerramento da etapa de lances, exceto durante o tempo aleatório de recebimento de lances, quando houver.
- 15.8 A duração e o encerramento da fase de lances estão **definidos na FDE.**
- 15.9 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- 16 Desconexão do Sistema** 16.1 No caso de desconexão do Sistema Eletrônico, os procedimentos a serem seguidos estão **definidos na FDE.**
- 17 Encerramento da Fase de Lance** 17.1 A fase de lances será considerada encerrada quando findos os períodos indicados na IAL 15.8.
- 17.2 Encerrada a fase de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a classificação dos lances apresentados. As demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Sistema

Eletrônico

- 17.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.
- 17.4 Em caso de empate, o desempate será promovido, por meio do Sistema Eletrônico, pelo Pregoeiro quando esse desempate depender de sorteio.
- 18 Direito de Preferência**
- 18.1 O Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado para que apresente preço inferior ao da Proposta melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 18.2 A convocação recairá sobre o Licitante vencedor de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nessas condições.
- 18.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das Propostas se enquadrem nas condições especificadas na IAL 18.1.
- 18.4 Caso o detentor da melhor Proposta, de acordo com a classificação da IAL 17.2 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.
- 19 Negociação de Preços**
- 19.1 Após a finalização da etapa de lances **NÃO haverá negociações** de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.
- 20 Julgamento da Proposta**
- 20.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

20.2 Considerada aceitável a Proposta, será verificada a habilitação

do Licitante e sua elegibilidade, bem como a dos Bens e Serviços Correlatos oferecidos, conforme disposições deste Edital.

21 Habilitação

21.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Eletrônico indicado na IAL 8.1(b), quanto aos documentos por ele abrangidos.

21.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nesse Sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive pelo fax ou e-mail **indicados na FDE**, no prazo **definido na FDE**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

(a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

(b) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo e endereço **estabelecidos na FDE**.

(c) No caso de aquisição de Bens ou contratação de Serviços Correlatos em que se exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, ao endereço **indicado na FDE**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no mesmo prazo das IAL 21.2.

21.3 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:

(a) Habilitação jurídica;

(b) Qualificação técnica;

(c) Qualificação econômico-financeira;

(d) Regularidade fiscal.

21.4 Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que

não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.

21.5 O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.

21.6 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.7 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto desta Licitação;

- (c) Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei;
- (d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

21.8 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- (b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - (i) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- (c) Se **exigido na FDE**, um Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante;
- (d) Se **exigido na FDE**, no caso de um Licitante que não opere no país do Contratante, deve comprovar que é ou será (se for adjudicado o contrato) representado por um agente

no país autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.

21.9 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- (a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;
- (b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (c) Patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- (d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

21.10 O cadastro no Sistema Eletrônico substitui os documentos de habilitação, exceto quanto aos documentos **enumerados na FDE**, que devem ser apresentados quando exigidos.

21.11 Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X -

Declarações do Licitante.

22 Consórcios

22.1 A participação de Licitantes em consórcio observará as seguintes normas:

- (a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- (b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- (c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo autorizado a incorrer em obrigações e receber instruções, inclusive o pagamento, em nome de qualquer sócio do consórcio.
- (d) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital, nas mesmas condições estipuladas no Sistema definido nas IAL 8.1(b).
- (e) Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo:
 - (i) Para que um consórcio se qualifique, o sócio encarregado deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.
 - (ii) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da proposta do consórcio.
- (f) A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar a conformidade do

Licitante com os critérios de qualificação.

- (g) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- (h) O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nas IAL 22.1(a).
- (i) A proposta deve ser assinada de forma a ser legalmente vinculante a todos os sócios.

23 Licitantes elegíveis

23.1 É elegível o Licitante pessoa física ou jurídica privada ou pública, desde que atendidas às exigências das IAL 23.5, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de consórcio submetido a um acordo existente ou com intenção de firmar tal acordo com o respaldo de um termo de compromisso. No caso de consórcio, todos os membros deverão ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em conformidade com os termos do Contrato. O consórcio deverá designar um Representante que deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios para todos e quaisquer membros do consórcio, ou em nome deles, durante o processo de licitação e - no caso de o consórcio receber a adjudicação do Contrato - durante a execução do Contrato. Salvo **especificação na FDE**, não há limite para o número de membros de um consórcio.

23.2 Um Licitante não deverá ter conflito de interesses. Se for constatado que algum Licitante tem conflito de interesses, este será desqualificado. Para fins deste processo de licitação, pode-se considerar que um Licitante tenha um conflito de interesses, caso:

- (a) direta ou indiretamente controle, seja controlado ou esteja sob controle comum com outro Licitante; ou
- (b) receba ou tenha recebido qualquer subsídio direto ou

- indireto de outro Licitante; ou
- (c) tenha o mesmo representante legal que outro Licitante; ou
 - (d) tenha relacionamento com outro Licitante, diretamente ou por intermédio de membros comuns, o que o permita influenciar a proposta de outro Licitante ou influenciar as decisões do Contratante com relação a este processo de licitação; ou
 - (e) participe de mais de uma proposta neste processo de licitação. A participação de um Licitante em mais de uma Proposta ensejará a desqualificação de todas as Propostas nas quais esse Licitante esteja envolvido. Contudo isso não impede a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma proposta; ou
 - (f) qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação do projeto ou das especificações técnicas dos bens que são o objeto da proposta; ou
 - (g) qualquer de suas afiliadas tenha sido contratada (ou seja indicada para ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário como Fiscal para a execução do Contrato;
 - (h) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços de técnicos decorrentes dos, ou diretamente relacionados aos, serviços de consultoria referentes à preparação ou implementação do projeto especificado no Preâmbulo que ele tenha prestado ou que tenham sido prestados por alguma afiliada que direta ou indiretamente controle ou seja controlada ou esteja sob controle comum com aquela; ou tenha estreito relacionamento comercial ou familiar com algum funcionário do Mutuário (ou da entidade executora do projeto, ou ainda de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação dos documentos de licitação ou nas especificações do contrato e/ou no processo de avaliação das propostas para tal contrato; ou (ii) estivesse

envolvido na execução ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco Mundial durante todo o processo de licitação e de execução do contrato.

- 23.3 Um Licitante pode ter nacionalidade de qualquer país, observadas as restrições das IAL 23.6. Considerar-se-á que um Licitante tem a nacionalidade de um país se o Licitante for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as leis daquele país, conforme comprovado por seu contrato/estatuto social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e seus documentos de registro, conforme o caso. Esse critério também se aplicará à determinação da nacionalidade dos subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive para os Serviços Correlatos.
- 23.4 Um Licitante que tenha sido sancionado pelo Banco Mundial em conformidade com as IAL 3.1 acima, inclusive em conformidade com as Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (“Diretrizes de Combate à Corrupção”), será inelegível para concorrer a um contrato financiado pelo Banco ou tê-lo adjudicado para si ou para beneficiar-se desse contrato, financeiramente ou de outra forma, durante o período que o Banco Mundial determinar. A lista de pessoas naturais ou jurídicas excluídas está disponível no endereço eletrônico **especificado na FDE.**
- 23.5 As pessoas jurídicas da Administração Pública só podem participar se comprovarem que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam segundo a legislação comercial e (iii) não são dependentes do Contratante. Para ser elegível, esse Licitante deve demonstrar de maneira satisfatória para o Banco, por meio de todos os documentos pertinentes, inclusive seu Contrato/Estatuto Social e outras informações que o Banco Mundial possa solicitar, que: (i) é pessoa jurídica distinta do ente

político, (ii) não recebe atualmente subsídios ou aporte orçamentário substanciais; (iii) opera como qualquer empresa comercial e, *inter alia*, não é obrigado a repassar seu superávit para o ente político, pode assumir créditos e obrigações, tomar empréstimos financeiros e responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas e ter sua falência declarada; e (iv) não está apresentando proposta para um contrato que será adjudicado pelo departamento ou órgão do governo a que, nos termos da legislação ou regulamentação pertinente, esteja vinculado ou que tenha capacidade para exercer influência ou controle sobre o Licitante.

23.6 As pessoas naturais e jurídicas podem ser inelegíveis se (a) por força de lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco esteja convencido de que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação das obras ou serviços necessários; ou (b) por meio de um ato de conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras e serviços daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.

23.7 O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.

24 Determinação do Vencedor

24.1 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o Licitante será declarado vencedor.

24.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 24.3 Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 24.4 A Proposta de Preços Atualizada (**Seção IX**), com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo **especificado na FDE**, via fac-símile, no número **especificado na FDE** e pelo e-mail **especificado na FDE**, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as suas descrições especificações técnicas. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até **15 (quinze) dias**.
- 25 Recursos**
- 25.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
- 25.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.
- 25.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 26 Adjudicação e Homologação**
- 26.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando da inexistência de recursos. A autoridade competente adjudicará o objeto (quando da existência de recursos) e homologará o procedimento licitatório.
- 26.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para

assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo **definido na FDE.**

- 26.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 26.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.
- 27 Garantia de Execução**
- 27.1 Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma **estipulados na FDE.**
- 28 Penalidades**
- 28.1 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.2 Garantido o direito à ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL 8.1(b), pelo prazo de até cinco anos, o Licitante que:
- (a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
 - (b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - (c) Apresentar documentação falsa;
 - (d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
 - (e) Não mantiver a proposta;
 - (f) Falhar na execução do contrato;
 - (g) Fraudar na execução do contrato;

- (h) Comportar-se de modo inidôneo;
- (i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

28.3 Para fins de aplicação das penalidades constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

29 Ata de Registro de Preços

29.1 Homologada a licitação, se previsto nas IAL 1.2, será lavrada Ata de Registro de Preços (Seção VII) com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

29.2 O Licitante vencedor, beneficiário do registro, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na IAL 28.2.

29.3 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e elegibilidade exigidas nesta licitação.

29.4 Na hipótese de o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo o Contratante convocar o Licitante classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na IAL 28.2.

29.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

29.6 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

29.7 As contratações adicionais eventualmente originadas conforme IAL 29.5 não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem

por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

30 Disposições Gerais

- 30.1 Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 30.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 30.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 30.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 30.5 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro **indicado na FDE.**

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

IAL	Definições da FDE
Preâmbulo	<p>Pregoeiro: WALTER CARLOS LIMA, Matrícula 000.807-9, da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV/PI, nomeado através da Portaria GAB.SEADPREV n. 091/17, de 02 de abril de 2017, publicado em DOE Nº 74 em 20 de abril de 2017.</p> <p>Acordo de Empréstimo nº 8575-BR – Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão</p> <p>[Mutuário/Donatário]: Estado do Piauí</p> <p>Diretrizes: Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, de maio de 2004, revisadas em outubro de 2006 e maio de 2010.</p> <p>Legislação subsidiária: Lei nº. 10.520/2002, o Decreto nº. 3.555/2000, o Decreto nº. 5.450/2005, o Decreto nº. 5.504/2005 e demais legislações correlatas, e a Lei 8.666/1993 e suas alterações.</p>
1.1	<p>Contratante: Controladoria Geral do Estado do Piauí- CGE CNPJ: 05.776.789/0001-90 Prédio CGE/ATI - Av. Pedro Freitas, 1900 - São Pedro Teresina – PI 64018-900 Email: cge@cge.pi.gov.br Fone: (86) 3211-0590/0770</p> <p>Sistema Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br</p> <p>Endereço de acesso ao Sistema www.licitacoes-e.com.br</p> <p>Objeto: Aquisição de Software e Licenças, conforme item, especificações e condições adiante estabelecidas nesta especificação técnica.</p>
1.2	Esta Licitação NÃO objetiva o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.
2.1	<p>As propostas deverão ser enviadas até as 10h de 12/03/2018 (Abertura da Sessão Pública - Limite Acolhimento das Propostas).</p> <p>A sessão pública se iniciará às 09h de 16 de março de 2018 (Data e Horário da Disputa de</p>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administracao.pi.gov.br

	Preços).
5.1	<p>- Os pedidos de esclarecimento referente ao processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico descrito na IAL 1.1 ou pelo endereço eletrônico celseadbir@seadprev.pi.gov.br, conforme Art. 19 do Decreto nº 5.450/2005, até 3 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública ao Pregoeiro, que divulgará a resposta através do Sistema, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, na janela “Esclarecimentos/Impugnações/Avisos”.</p> <p>- As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.</p>
8.1(b)	Os Licitantes devem estar registrados no SICAF e no CADUF/PI (Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Piauí), conforme orientações exigidas pelo Banco;
8.1(c)	<p>O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:</p> <p>(i) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;</p> <p>(ii) Declaração que inexistem qualquer fato impeditivo para a sua habilitação neste certame ou de sua contratação;</p> <p>(iii) Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;</p> <p>(iv) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso xxxiii, do art. 7º, da constituição federal de 1988;</p> <p>(v) Informar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n. 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio da funcionalidade disponível no sistema eletrônico.</p>
9.1	<p>Para se cadastrar no Sistema Eletrônico, o Licitante deverá escolher e se dirigir à Unidade Credenciadora dentre as fornecidas pelo Sistema.</p> <p>A informação necessária ao cadastramento está disponível no seguinte endereço: http://www.licitacoes-e.com.br</p>
9.2	Para realizar o credenciamento , os Licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores SICAF onde obterão o credenciamento (senha) para participar da licitação.

<p>9.4</p>	<p>O credenciamento do licitante no Sistema de Pregão Eletrônico implica nas seguintes responsabilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros. - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005). - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.
<p>11.1</p>	<p>As propostas deverão permanecer válidas por 60 dias, no mínimo.</p>
<p>12.8</p>	<p>Esta Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.</p>
<p>15.4</p>	<p>Os lances deverão ser ofertados pelo valor UNITÁRIO do item.</p>
<p>15.8</p>	<p>A etapa de lances terá duração e encerramento como estabelecido abaixo:</p> <p>A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</p>
<p>16.1</p>	<p>No caso de desconexão do Sistema, devem ser seguidos os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuam sendo recebidos, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (Art. 24, §10 do Decreto n. 5.450/2005). - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo, superior a dez minutos, a sessão

	do Pregão, na Forma Eletrônica, para aquisição será suspenso e reiniciado somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação e/ou através de e-mail dos licitantes. (Art. 24, §11 do Decreto n. 5.450/2005).
21.2	Os documentos e anexos, se necessários, deverão ser enviados pelo fone/fax (86)-3216-1000 ou email: celseadbird@seadprev.pi.gov.br Os documentos e anexos, se necessários, deverão ser enviados em prazo de 120 (cento e vinte) minutos para sistema e em 03 (três) dias os originais datados e assinado a DLCA/SEAD/PI), endereço indicado 21.2b. Os licitantes estrangeiros deverão enviar os documentos e anexos, se necessários, até às 13:00 horas no período <i>15 dias</i> .
21.2 (b)	Os documentos e anexos deverão ser enviados/entregues no endereço: <i>Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I - Centro Administrativo, 1 Andar, Bairro São Pedro, Teresina/PI, Cep: 64018-900 – Superintendência de Licitações e Contratos- Comissão Especial de Licitações/BIRD</i>
21.2 (c)	A planilha de composição de preços e anexos deverão ser enviados/entregues no endereço: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I - Centro Administrativo, 1 Andar, Bairro São Pedro, Teresina/PI, Cep: 64018-900 – Superintendência de Licitações e Contratos- Comissão Especial de Licitações/BIRD
21.8 (c)	O Licitante deverá apresentar autorização do Fabricante ou Produtor dos Bens demonstrando que está devidamente autorizado para fornecer esses Bens no país do Contratante: <input type="checkbox"/> Sim x <input type="checkbox"/> Não
21.8 (d)	O Licitante, que não opere no país do Contratante, deverá comprovar que é ou será (se lhe for adjudicado o contrato) representado, no país do contratante, por um agente autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas: X <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21.9 (c)	O licitante deverá comprovar através do seu balanço que possui patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta. A porcentagem deverá ser calculada levando em consideração somente os itens/lotos que o licitante apresentar na sua proposta.
21.10	Os documentos de habilitação seguintes deverão ser submetidos juntos com a proposta, por não fazerem parte do rol de documentos exigidos para o credenciamento no Sistema

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administração.pi.gov.br

	<p>Eletrônico:</p> <p>a) Declaração de garantia mínima de 01 (um) ano, incluindo motor e câmbio, contada do recebimento do veículo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.</p> <p>b) Declaração de que dentro do período de garantia a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para o órgão, a assistência técnica para todos os bens fornecidos, por meio do Fabricante ou de Concessionária, e ainda, de que o serviço de assistência técnica referente a garantia deve estar disponível 24h por dia durante um ano e compreender os serviços de reboque e reparos mecânicos e substituição de peças.</p> <p>c) Declaração de que possui assistência técnica autorizada em Teresina/PI, própria ou por agente devidamente credenciado, e apresentar na declaração relação com endereço, e endereço eletrônico (email), telefone e preposto responsável pelo relacionamento contratual relativo a assistência técnica.</p>
23.4	O endereço eletrônico é: www.worldbank.org/debarr
24.4	<p>O prazo máximo para envio da proposta atualizada é de 120 (cento e vinte) minutos em sistema eletrônico e 3 (três) dias úteis os originais datada e assinado via SEDEX, endereço indica no Edital.</p> <p>A proposta atualizada deverá ser enviada via fac-símile para o número (86)-3216-1000 e por e-mail para celseadbird@seadprev.pi.gov.br</p>
26.2	Depois de convocado, o Licitante deverá assinar o Contrato em até 05(cinco) dias, contados a partir da homologação da Licitação.
27.1	Nesta licitação <i>não será</i> exigida a Garantia de Execução.
30.6	Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.

Seção III. Termo de Contrato

Este CONTRATO é firmado aos *[inserir: dias]* dias do mês *[inserir: mês]* do ano *[inserir: ano]*

ENTRE

(1) *[nome completo do Contratante], [CNPJ], uma [inserir descrição do tipo de pessoa jurídica, por exemplo, uma agência do Ministério da ... do Governo de (inserir nome do País do Contratante), ou empresa constituída sob as leis de (inserir nome do País do Contratante)], neste ato representado por [cargo, nome completo, RG e CPF] e tenha a sua sede principal em [inserir endereço do Contratante (doravante denominado "Contratante")], e*

(2) *[inserir nome do Contratado, [CNPJ], uma empresa constituída sob as leis de [inserir: país do Fornecedor], neste ato representado por [cargo, nome completo, RG e CPF] e tenha a sua sede principal em [inserir: endereço do Fornecedor] (doravante denominado "Fornecedor").*

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para determinados bens e serviços comuns, a saber, *[Insira uma breve descrição dos Bens e Serviços Correlatos e informações do Edital, p.ex.: PE nº, do Processo]* e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens e serviços no montante de *[Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)]* doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico *[inserir os dados do pregão]* e nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:
 - (a) Termo de Contrato
 - (b) Proposta do Contratado,
 - (c) Dados do Contrato
 - (d) Condições Gerais do Contrato
 - (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

(f) *[acrescentar aqui qualquer outro documento (s)(p.ex: planilhas, garantias, etc)]*

3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens e Serviços, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta de *[indicar dotações e fontes orçamentárias]*.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *[indicar o número de vias que o contrato será impresso]* de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Pelo Contratante

Pelo Contratado

Na presença de *[indicar testemunhas]*

Pelo Contratante

[inserir nome completo e RG]

Pelo Contratado

[inserir nome completo e RG]

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice

1. Definições.....	33
2. Documentos do Contrato	34
3. Fraude e Corrupção	34
4. Idioma	36
5. Consórcio ou Associação.....	36
6. Elegibilidade	36
7. Avisos	37
8. Legislação Aplicável.....	37
9. Soluções de Controvérsias	37
10. Inspeções e Auditorias do Banco	37
11. Escopo de Fornecimento	38
12. Entrega e Documentos.....	38
13. Responsabilidades do Fornecedor	38
14. Valor do Contrato	38
15. Condições de Pagamento	38
16. Impostos e Encargos	39
17. Garantia de Execução	39
18. Direitos Autorais	40
19. Confidencialidade	40
20. Subcontratação	41
21. Especificações e Normas.....	41
22. Embalagens e Documentos.....	42

23. Seguro	42
24. Transporte.....	42
25. Inspeções e Testes	43
26. Indenização por Perdas e Danos.....	44
27. Garantia.....	44
28. Indenização de Patente	46
29. Limitação de Responsabilidade	47
30. Alteração de Leis e Regulamentos.....	47
31. Alteração Contratual.....	48
32. Prorrogações de Prazo	48
33. Rescisão.....	49
34. Dos Acréscimos ou Supressões.....	50
35. Das Obrigações das Partes.....	50
36. Das Condições de Recebimento	50
37. Reajuste.....	50

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. Definições

1.1 As seguintes palavras e expressões serão definidas:

- (a) **“Banco”** significa Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).
- (b) **“Contrato”** significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, junto com os respectivos documentos do Contrato, incluindo todos os anexos e apêndices.
- (c) **“Documentos do Contrato”** significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.
- (d) **“Valor do Contrato”** significa o preço a pagar ao fornecedor, conforme especificado no contrato, de forma que aditamentos, adaptações ou deduções, devem ser feitos nos termos do Contrato.
- (e) **“Dia”** significa dia de calendário.
- (f) **“Conclusão”** significa o cumprimento dos serviços relacionados pelo fornecedor, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato.
- (g) **“CGC”** significa as Condições Gerais do Contrato.
- (h) **“Bens”** significam todas as mercadorias, matérias-primas, máquinas e equipamentos, e/ou outros materiais que o fornecedor é obrigado a fornecer ao Contratante no âmbito do Contrato.
- (i) **“Serviços Correlatos”** significa os serviços relacionados com o fornecimento de mercadorias, tais como seguros, instalações, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato.
- (j) **“DC”** significa Dados do Contrato.

- (k) **“O local do projeto”** se for o caso, significa o local mencionado nos **DC**
- (l) **“Contratante”** é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato e indicado nos **DC**.
- (m) **“Contratado”** é o Licitante Vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato e indicado nos **DC**.
- (n) **“Subcontratado”** significa pessoa física ou jurídica, entidade privada ou do governo, ou uma combinação dos termos acima mencionados, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Correlatos é subcontratada pelo Fornecedor.

2. Documentos do Contrato

- 2.1 Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que compõem o contrato (e todas as partes) são correlatos, complementares e mutuamente explicativos. Assim, o Contrato deve ser entendido como um todo.

3. Fraude e Corrupção

- 3.1 Se o Contratante identificar que o Contratado tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o Contratante poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao Contratado, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como as disposições da Cláusula 33, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

- (a) Para os efeitos desta cláusula:
 - (i) **“práticas de corrupção”**¹ oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;

¹ "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

- (ii) **“prática fraudulenta”**² significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**³ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- (iv) **“prática coercitiva”**⁴ significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”** é
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o

² "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

³ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

⁴ Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.

exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 09 abaixo.

- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado⁵ de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.

3.2 Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato

⁵ Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.

esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

- 4. Idioma**
- 4.1 O Contrato, bem como toda correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Contratado e o Contratante, deverá ser escrito no idioma especificado nos **DC**, que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.
- 5. Consórcio ou Associação**
- 5.1 Se o Contratado for um consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis em relação ao Contratado para o cumprimento das disposições do contrato e designará uma parte para atuar como um representante com autoridade para assumir obrigações em nome do consórcio ou associação. A composição ou constituição do consórcio ou associação não pode ser alterada sem o prévio consentimento do Contratante.
- 6. Elegibilidade**
- 6.1 O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo BIRD. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país.
- 6.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, "origem" refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.
- 7. Avisos**
- 7.1 Qualquer aviso dado por uma parte à outra, nos termos do Contrato serão feitas por escrito para o endereço especificado nas **DC**. O termo "por escrito" significa comunicação por escrito com aviso de recebimento.

- 7.2 Um aviso será eficaz quando entregue na data de vigência da notificação.
- 8. Legislação Aplicável** 8.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo disposição em contrário nos **DC**.
- 9. Solução de Controvérsias** 9.1 Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Legislação Vigente do País do Contratante e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 9.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos **DC**.
- Contudo, qualquer referência à arbitragem aqui expressa:
- (a) as partes deverão continuar a cumprir as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma, e;
 - (b) a Contratante pagará quaisquer quantias devidas ao Licitante.
- 10. Inspeções e Auditorias Realizadas pelo Banco** 10.1 O Contratado deverá permitir ao Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco a inspeção de escritórios do Contratado e/ou as contas e registros do Contratado e seus sub-contratados relativos à execução do contrato, bem como ao processo de ter as contas e registros auditadas por auditores nomeados pelo Banco, conforme solicitação. O mérito do fornecedor para tal ação é estabelecido na Cláusula 3 (bb), que designa, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício da fiscalização do Banco e dos direitos de auditoria previstos na cláusula 10 constitui-se em prática obstrutiva, sujeito à rescisão do Contrato (bem como a determinação de inelegibilidade, nos termos das orientações de Aquisições).
- 11. Escopo de Fornecimento** 11.1 Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão os especificados na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 12. Entrega de Bens,** 12.1 A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em

- Serviços e Documentos** conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Entrega especificado na Descrição de Bens e Serviços Correlatos.
- 12.2 Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local(is) e/ou Destino(s) Final(is) especificados nos **DC**.
- 13. Responsabilidades do Contratado** 13.1 O Contratado deverá oferecer todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos na Descrição de Bens e Serviços Correlatos, em conformidade com a Cláusula 11 das **CGC**, o Cronograma de Entrega e com a Cláusula 12 - **CGC**.
- 14. Valor do Contrato** 14.1 Os preços cobrados pelo Contratado, dos Bens oferecidos e os serviços complementares executados no âmbito do Contrato não deverão variar em relação aos preços cotados pelo Contratado em sua proposta, com a exceção de quaisquer reajustes de preços autorizados nos **DC**.
- 15. Condições de pagamento** 15.1 O Preço do Contrato, incluindo qualquer adiantamento de pagamento, se for o caso, será pago conforme especificado nos **DC**.
- 15.2 O pagamento será efetuado ao Contratado mediante a entrega/execução dos bens/serviços, acompanhados das faturas descrevendo, conforme o caso, os bens entregues e Serviços complementares executados, e os documentos apresentados conforme Cláusula 12 da **CGC**, bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.
- 15.3 O pagamento deverá ocorrer no prazo estipulado nos **DC**.
- 15.4 As moedas em que os pagamentos devem ser feitos ao Contratado nos termos deste Contrato serão aquelas em que os preços da proposta foram expressos.
- 15.5 No caso do Contratante não efetuar o pagamento ao Contratado até a data do vencimento ou dentro do período estabelecido nos **DC**, o Contratante deve pagar ao Contratado juros sobre o montante do pagamento em atraso, conforme

taxa definida nos **DC**, para o respectivo período de atraso até que o pagamento seja feito em sua totalidade, seja antes ou depois de sentença ou de concessão de arbitragem.

16. Impostos e Encargos

16.1 Aos produtos fabricados fora do País do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, incluindo imposto de selo, taxas de licença e outras imposições incidentes fora do país do Contratante.

16.2 Para os bens fabricados no país do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos aduaneiros, taxas de licenciamento etc, incorridos até a entrega dos bens contratados ao Contratante.

17. Garantia de Execução

17.1 Dentro do prazo estipulado nos **DC**, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos **DC**.

17.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.

17.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:

a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;

b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante.

17.4 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante

ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos **DC**.

18. Direitos Autorais

- 18.1 Os direitos autorais de todos os documentos, desenhos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidas ao Contratante pelo Contratado, devem ser assumidas pelo Contratado ou, se forem fornecidas ao Contratante através do Contratado por terceiros, incluindo materiais, o autor de tais materiais continuam a ser exercidos pelos terceiros.
- 18.2 O Contratado, desde já, reconhece que todos os direitos autorais de documentos ou outros materiais que possuam dados e informações fornecidas ao Contratante passam a pertencer indefinidamente ao Contratante.

19. Da Confidencialidade

- 19.1 O Contratante e o Contratado deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento escrito da outra parte do presente Contrato, divulgar a terceiros, quaisquer documentos, dados ou outras informações prestadas diretamente ou indiretamente, pelas partes do contrato, quer essa informação tenha sido fornecida antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do contrato. Não obstante o acima, o Contratado pode entregar a seus Subcontratados tais documentos, dados e outras informações que receber do Contratante, na medida exigida para o subcontratante para realizar seu trabalho no âmbito do contrato, hipótese em que o Contratado deverá obter do subcontratado o compromisso de confidencialidade semelhante à imposta ao Contratante em **CGC** Cláusula 19.
- 19.2 O Contratante não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para fins alheios ao Contrato. Do mesmo modo, o Contratado não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer outra finalidade que não seja a

execução do Contrato.

19.3 As obrigações das partes previstas nas Sub-Cláusulas 19.1 e 19.2 das **CGC** acima, não se aplicam às informações que:

- (a) o Contratante ou Contratado necessite compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;
- (b) quando entrar no domínio público, sem culpa das partes;
- (c) por pertencer à parte, no momento da divulgação e que não foi previamente obtida, direta ou indiretamente pela outra parte, ou
- (d) tornar-se legalmente disponível para a parte ou para um terceiro que não tem nenhuma obrigação de confidencialidade.

19.4 O disposto acima, na Cláusula 19 das **CGC**, não modificará de maneira alguma qualquer compromisso de confidencialidade assumidos por qualquer uma das partes antes da data de assinatura do contrato em relação à sua execução ou a qualquer parte dele.

19.5 As disposições da Cláusula 19 das **CGC** permanecerão válidas após a conclusão ou encerramento, por qualquer motivo, do Contrato.

20. Subcontratação

20.1 Caso a subcontratação esteja permitida nos **DC**, o Contratado deverá notificar o Contratante por escrito de todos os subcontratos celebrados no âmbito do Contrato quando não especificadas na licitação. Essa notificação, na proposta original ou posterior não eximirá o Contratado de suas obrigações, deveres, responsabilidades ou obrigações nos termos do Contrato.

20.2 Subcontratos devem cumprir as disposições das **CGC** Cláusulas 3 e 6.

Ou quando não se aplicar:

20.3 A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

21. Especificações e Normas

21.1 Especificações Técnicas:

- (a) Os Bens e Serviços Correlatos prestados nos termos deste Contrato deverão obedecer às especificações e normas técnicas mencionadas na Seção IV - Descrição dos Bens e Serviços Correlatos – Cláusula 2 (e) do Termo de Contrato e, quando não houver norma aplicável mencionada, o padrão deve ser equivalente ou superior às normas oficiais, cuja aplicação é apropriada para o país dos bens de origem.
- (b) As referências a serem feitas no Contrato, de códigos e normas em conformidade com o que será executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas devem ser especificados na Descrição de Bens e Serviços Correlatos. Durante a execução do contrato, qualquer alteração em qualquer desses códigos e normas devem ser aplicados somente após a aprovação por parte do Contratante e será tratado em conformidade com a Cláusula 31 das **CGC**.

22. Embalagem e Documentos

22.1 O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

22.2 A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos

volumes deverão cumprir rigorosamente as exigências estipuladas no Contrato, inclusive com quaisquer instruções adicionais, se houver especificado nos **DC**, e em todas as outras instruções expedidas pelo Contratante.

23. Seguro

23.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada nos **DC**.

24. Transporte

24.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada.

24.2 Salvo disposição em contrário nos **DC**, o transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.

25. Inspeções e Testes

25.1 O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar todas as inspeções e/ou testes dos Bens e Serviços Correlatos como for especificado nos **DC**.

25.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), em laboratório credenciado e/ou no Local de Entrega e/ou no Destino Final ou em outro local conforme especificado nos **DC**. Quando realizados em instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado(s), toda assistência necessária, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser prestada aos inspetores sem custo adicional para o Contratante.

25.3 O Contratante e/ou seu representante designado terá o direito de participar das inspeções e/ou testes referidos na Subcláusula 25.1 das CGC. Nesse caso, o Contratante arcará com todas as despesas relativas à sua participação ou de seu representante, incluindo,

mas não se limitando a, despesas de passagens e hospedagem.

- 25.4 Sempre que o Contratado estiver pronto para realizar qualquer inspeção e/ou teste, ele deverá notificar o Contratado, de forma e em tempo razoáveis, sobre o local, dia e horário de realização das inspeções e/ou testes. Sempre que for necessário, caberá ao Contratado a obtenção de qualquer permissão ou consentimento de terceiros ou do fabricante para que o Contrato possa participar das inspeções e/ou testes.
- 25.5 O Contratante poderá exigir que o Contratado realize qualquer inspeção e/ou teste não previstos em Contrato, mas considerados necessários para verificar se as características e desempenho dos Bens cumprem as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Contrato. Nesse caso, os custos e as despesas razoáveis incorridos pelo Contratado para realizar tais inspeções e/ou testes deverão ser adicionados ao Preço do Contrato. Adicionalmente, se tais inspeções e/ou testes impedirem o progresso da fabricação e/ou o desempenho do Contratado para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, uma devida tolerância será concedida com relação a prazos de entrega ou de conclusão e a outras obrigações contratuais se afetadas.
- 25.6 O Contratado apresentará ao Contratante o relatório dos resultados de tais inspeções e/ou testes.
- 25.7 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer Bens que não tenham sido aprovados em qualquer das inspeções e/ou testes, ou não estejam em conformidade com as especificações. O Contratado deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou suas partes rejeitadas, ou fazer as modificações necessárias para o cumprimento das especificações sem custos para o Contratante, bem como deverá, após dar a notificação conforme a Subcláusula 25.4 das CGC, repetir as inspeções e/ou testes sem custos para o Contratante.
- 25.8 O Contratado concorda que nem a realização das inspeções e/ou testes nos Bens ou em partes deles; nem a participação do

Contratante ou de seu representante designado; nem a emissão do relatório estabelecido na Subcláusula 25.6 das CGC; liberará o Contratado de quaisquer garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.

26. Penalidades e Multas Aplicáveis

26.1 Se o Contratado não entregar qualquer um ou todos os Bens até a data de entrega ou não executar os serviços relacionados, no prazo estabelecido no contrato, o Contratante pode, sem prejuízo de todos os seus recursos e soluções no âmbito do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, como uma indenização, uma quantia equivalente à percentagem referida nos **DC** do preço de entrega dos bens ou serviços não executados no prazo, para cada semana ou fração de atraso, até à entrega efetiva ou execução, até um máximo de dedução da percentagem referida nos **DC**. Uma vez que o máximo é atingido, o Contratante poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 33 das **CGC**.

27. Garantia dos Bens e Serviços

27.1 O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.

27.2 Sujeito à Sub-cláusula 21.1 (b), o Contratado garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

27.3 Salvo disposição em contrário nos **DC**, essa garantia será válida por 12 (doze) meses após os bens, ou qualquer parte deles, conforme o caso, terem sido entregues e aceitos no destino final indicados na subcláusula 12.2 dessas CGC, ou por período determinado nos **DC**, após a data de embarque do porto ou local do carregamento no país de origem, valendo o período que terminar mais cedo.

27.4 O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito,

quaisquer reclamações surgidas no período de garantia

- 27.5 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.
- 27.6 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.
- 27.7 Salvo disposição em contrário nos **DC**, todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado⁶.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado; ou
- c) a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

⁶ A partir desse ponto o texto desta Cláusula é facultativo, devendo ser adaptado ou eliminado, segundo o objeto da licitação. Indicar possíveis alterações, caso existentes, nos Dados do Contrato.

28. Indenização de Patente

28.1 O Contratado está sujeito ao cumprimento da Sub-cláusula 28.2, indenizando e defendendo a Contratante a e seus funcionários e agentes, contra todas e quaisquer ações judiciais ou processos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e outras despesas, que o Contratante possa sofrer como resultado de qualquer violação ou alegada violação de uma patente, de modelo de utilidade, desenhos e modelos registrados, marcas, direitos autorais ou outra propriedade intelectual direito registrado ou não existente na data do contrato por motivo de:

- (a) instalação de mercadorias pelo fornecedor ou a utilização de mercadorias no país onde o objeto do Contrato está localizado, e;
- (b) venda, no país, de qualquer produto originado dos bens fornecidos.

Essa indenização não abrange qualquer uso do Produto ou qualquer parte dele, exceto para os fins indicados, ou razoavelmente interpretado no contrato, nem qualquer violação resultantes do uso do Produto ou qualquer parte dele, ou de qualquer produto resultante em associação ou em combinação com quaisquer outros equipamentos, plantas, ou materiais não fornecidos pelo Contratado, nos termos do Contrato.

28.2 Se algum processo for instaurado ou qualquer reclamação for feita contra o Contratante decorrente das matérias referidas na Sub-cláusula 28.1, o Contratante deverá informar prontamente o Contratado, por escrito, assim como o Contratado poderá, sob expensas próprias e no Nome do Contratante conduzir esse processo ou reclamação e quaisquer negociações para a resolução de qualquer litígio ou reclamação.

28.3 Se o Contratado não notificar o Contratante, no prazo estipulado nos **DC**, que após o recebimento da referida notificação ele pretende conduzir qualquer processo ou

reclamação, o Contratante ficará livre para realizar a condução em seu próprio nome.

28.4 O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda assistência disponível para o Contratado na condução desse processo ou reclamação, e será reembolsado pelo Contratado para todas as despesas incorridas ao fazê-lo.

29. Limitação de Responsabilidade

29.1 Salvo em casos de negligência criminosa ou dolo:

(a) o Contratado não terá responsabilidade perante o Contratante, seja por contrato, ato ilícito, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou danos, perda de uso, perda de produção, ou perda de lucros, ou despesas com juros, desde que essa exclusão não seja aplicável a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante e;

(b) a responsabilidade total do Contratado ao adquirente, quer no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não deve exceder o preço total do contrato, desde que essa limitação não seja aplicada ao custo de reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, ou para qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante em relação à violação de patente;

30. Alteração de Leis e Regulamentos

30.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem estatutária ou com força de lei for promulgada, ab-rogada, revogada ou alterada no lugar do País do Contratante, onde se localiza o Projeto (que será considerado para incluir qualquer mudança na interpretação ou aplicação, pelas autoridades competentes) que, posteriormente, altere a data de entrega e/ou o Preço do Contrato, então consequentemente, a data de entrega e/ou Preço do Contrato deverá ser correspondentemente aumentada ou diminuída, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no desempenho de qualquer das suas obrigações contratuais. Não obstante, esse custo adicional ou

redução, não deve ser pago separadamente ou creditado se o mesmo já foi contabilizado nas disposições de ajuste de preço de acordo com Cláusula 14 das **CGC**.

31. Alteração Contratual

31.1 Quando não explicitado nos **DC**, o Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação para o Contratado, nos termos da Cláusula 7 das **CGC**, fazer as mudanças dentro do escopo geral do Contrato através de um ou mais dos seguintes procedimentos:

- (a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos no âmbito do contrato necessitam ser fabricados especificamente para o Contratante;
- (b) o método de embarque ou de embalagem;
- (c) o local de entrega, e
- (d) os Serviços Correlatos a serem executados pelo Contratante.

31.2 Se essas alterações causarem aumento ou diminuição do custo, ou do tempo necessário para a execução do Contrato pelo Contratado ou de quaisquer disposições nos termos do Contrato, um ajuste eqüitativo deverá ser feito no preço do contrato ou no prazo da entrega/conclusão do cronograma, ou ambos, e o Contrato deverá ser alterado. Qualquer reclamação do Contratado para o Contratante sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de recebimento do Contratado da ordem de modificação emitida pelo Contratante.

31.3 Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.

32. Prorrogações de prazo

32.1 Se em qualquer momento durante a execução do contrato, o Contratado ou seus subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega dos bens ou da conclusão dos Serviços Correlatos dentro dos prazos, nos termos da Cláusula 13 das

CGC, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração, e suas causas. Tão logo receba a notificação do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser ratificada pelas partes, com alteração do contrato.

33. Rescisão

33.1 Se não previsto nos **DC** e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:

Rescisão por:

- (a) Sem prejuízo de qualquer outra medida cabível por inadimplência e causa contratual, o Contratante poderá rescindir este contrato no todo ou em parte, mediante notificação, por escrito, ao fornecedor:
 - (i) se o Contratado não entregar qualquer um dos Bens dentro do prazo especificado no Contrato, ou em qualquer prorrogação concedida pelo Contratante nos termos da Cláusula 32 das **CGC**;
 - (ii) se o Contratado não cumprir qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato, ou
 - (iii) se o Contratado, após julgamento pelo Contratante praticou fraude e/ou corrupção na licitação ou na execução do Contrato, conforme definido na Cláusula 3 das **CGC**.
- (b) No caso do Contratante rescindir o contrato, no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 33.1 (a) das **CGC**, o Contratante poderá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens ou Serviços Correlatos àqueles não entregues e o fornecedor arcará com os custos adicionais. No entanto, o Contratado poderá continuar a execução da parte Contratual não rescindida.

33.2 Rescisão por Insolvência.

- (a) O Contratante poderá, a qualquer momento rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito, ao Fornecedor, se este vier a falir ou tornar-se de qualquer outra forma insolvente. Nesse caso, a rescisão será sem compensação ao Fornecedor, ressaltando que tal rescisão não irá afetar ou prejudicar nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

33.3 Rescisão por Conveniência.

- (a) O Contratante, mediante notificação enviada ao fornecedor, poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, em qualquer momento para a sua conveniência. A notificação de rescisão deverá especificar que a rescisão é efetuada por conveniência do Contratante, e a extensão do trabalho contratual do fornecedor é reincidida e a data a partir da qual tal rescisão tornar-se-á efetiva.
- (b) Os bens que estiverem completos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, pelo Contratante, da notificação de rescisão, serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços contratuais. Para os bens restantes, o Contratante poderá optar:
 - (i) Adquirir a parte completada e entregue, nos termos e preços contratuais; e/ou
 - (ii) Cancelar o remanescente e pagar o Contratante uma quantia acordada, para os Bens, Serviços Correlatos parcialmente completadas e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

34. Dos Acréscimos ou Supressões

- 34.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do

contrato.

- 34.2 As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pela partes.
- 35. Das Obrigações das Partes** 35.1 As obrigações das partes estão previstas e descritas nos **DC**.
- 36. Das condições de recebimento** 36.1 O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e previstos nos **DC**.
- 37. Reajuste** 37.1 O reajuste de preços, quando aplicável, ocorrerá nos moldes descritos nos **DC**.

Seção V. Dados do Contrato (DC)

A seguinte folha de Dados do Contrato (DC) é complementar e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das CGC.

1.1 (k)	O local do projeto significa o local onde serão entregues os bens e/ou executado os serviços. Neste caso, definem-se o local do projeto como Prédio CGE/ATI - Av. Pedro Freitas, 1900 - São Pedro, Teresina - PI, 64018-900, email: cge@cge.pi.gov.br, fone: (86) 3211-0590/0770.
1.1 (l)	O Contratante é: Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE , decorrente do Acordo de Empréstimo n. 8575- BR referente ao Projeto Piauí Pilares do Crescimento e Projeto de Inclusão Social.
1.1 (m)	O Contratado é: <i>[Inserir o nome completo do Contratado]</i>
3.	O Contratado, desde já, declara ter conhecimento da Cláusula 3 e suas sub-cláusulas que tratam de Fraude e Corrupção.
4.1	O idioma que regerá este Contrato será o Português
5.1	Os documentos de comprovação de consórcio ou associação são os descritos no item 28 das IAL.
7.	<p>Avisos: Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços: Os endereços são:</p> <p>Contratante: Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE, decorrente do Acordo de Empréstimo n. 8575- BR, referente ao Projeto Piauí Pilares do Crescimento e Projeto de Inclusão Social.</p> <p>1-Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE CNPJ: 05.776.789/0001-90 Prédio CGE/ATI - Av. Pedro Freitas, 1900 - São Pedro Teresina – PI 64018-900 Email: cge@cge.pi.gov.br Fone: (86) 3211-0590/0770</p> <p>Contratado: <i>[Inserir nome completo do contratado]</i> Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i></p>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administracao.pi.gov.br

	<p>Endereço: <i>[Inserir endereço completo, com todos os complementos]</i> Cidade: <i>[Inserir nome da cidade]</i> Estado: <i>[Inserir nome do Estado]</i> País: <i>[Inserir nome do país]</i> Telefone 55- <i>[Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]</i> Fax: 55- <i>[Inserir número do fax, incluindo código do país e da cidade]</i> E-mail: <i>[Inserir email de contato, se for o caso]</i> Site: <i>[Inserir site, se for o caso]</i></p>
8.	<p>A legislação aplicável a este Contrato é a: <i>Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892, de 2013, e suas alterações posteriores, e todas as demais leis que regulamentam a matéria.</i></p>
9.	<p>Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como Decreto Estadual nº 16.212/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004; Lei 6.673 de 18 de junho de 2015; Lei 6.735 de 23 de dezembro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.</p> <p>Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Teresina.</p>
12.1	<p>O PRAZO DE ENTREGA dos bens/serviços em estrita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no local indicado pela contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de empenho, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações técnicas contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.</p> <p>A VERIFICAÇÃO TÉCNICA e o ACEITE DEFINITIVO deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do certificado do fabricante.</p> <p>O ACEITE DEFINITIVO será efetuado por servidores designados pela Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN, que elaborarão relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas.</p>
12.2	<p>Os bens/ serviços correlatos deste contrato deverão ser entregues na sede do Prédio CGE/ATI - Av. Pedro Freitas, 1900 - São Pedro, Teresina - PI, 64018-900, email: cge@cge.pi.gov.br, fone: (86) 3211-0590/0770, em dias úteis, no horário de 07h30min (sete e trinta) às 13h30min (treze e trinta) horas, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24h de antecedência, no setor competente do órgão.</p>
14.1	<p>A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços o valor por conta do Acordo de Empréstimo n. 8575-BR com o Banco Mundial do Projeto</p>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administração.pi.gov.br

	<p>Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social, da seguinte forma:</p> <p>A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pela entrega dos bens ou serviços valor: R\$</p> <p>Os preços não serão reajustáveis.</p>
<p>15.1 e 15.2</p>	<p>O valor total em moeda local é: R\$ <i>[Inserir valor numérico e por extenso]</i>.</p> <p>A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.</p> <p>O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.</p> <p>Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).</p> <p>O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.</p> <p>A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.</p> <p>- Toda documentação original comprobatória das despesas, deverá ser identificada com o número do instrumento contratual legal e constar a informação de que os recursos são oriundos do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social- Acordo de Empréstimo 8575.</p> <p>- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Cota Fiscal e Recibo, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.</p>

15.3	O prazo de pagamento deverá ser de até 30(trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos objetos, quantidades, preços unitários e o valor total, entre outros, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo contratado.
15.5	A taxa de juros em caso de eventual atraso no pagamento, provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%(meio por cento) ao mês, ou 6%(seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: $I=(TX/100)/365$ $EM=I \times N \times VP$, onde: I= índice de atualização financeira; TX= percentual da taxa de juros de mora anual; EM= Encargos Moratórios; N= Número de Dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; VP= Valor da Parcela em atraso
17.1	Fica o Contratado dispensado da apresentação de Garantia de Execução.
17.3	Não será exigida a Garantia de Execução.
17.4	Não se aplica
20.1	Não será permitida qualquer subcontratação neste contrato.
22.2 / 23.1 / 24.1 / 24.2	Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens ou execução dos serviços
22.2	Não se aplica.
23.1	Os Bens deverão estar cobertos por seguro: <input type="checkbox"/> Sim x <input type="checkbox"/> Não.
24.1	A responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administração.pi.gov.br

	execução do Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
24.2	O transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pela CONTRATADA.
25.1	Não se Aplica
25.2	Não se Aplica
26.1	<p>As penalidades e multas para o caso de inadimplemento são as descritas a seguir, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no <i>CADUF</i> e outros meios/órgãos necessários.</p> <p>Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado do Piauí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. a Lei 8.666/93 e a Lei Estadual do Piauí 6.782/2016.</p> <p>A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no <i>CADUF</i>.</p> <p>A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:</p> <p>a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e</p> <p>b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e</p> <p>c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.</p> <p>O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar da fatura o valor das multas eventualmente aplicadas.</p> <p>As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.</p>
27.3	- Não será exigida garantia, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

<p>31.1</p>	<p>De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada Lei nº 8.883, de 1994, os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:</p> <p>I - unilateralmente pela Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; <p>II - por acordo das partes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução; b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
<p>32.1</p>	<p>As prorrogações de prazo, no caso de atraso ou força maior deverão ser solicitadas pelo Contratado ou notificadas pela Contratante por escrito com aviso de recebimento, bem como, aceitação das partes</p>
<p>33.</p>	<p>São motivos de rescisão de Contrato os descritos na Cláusula 35 das Condições Gerais do Contrato, bem como, os motivos e com as conseqüências previstas nos Art. 78. e 79 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <p>I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;</p>

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da referida Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da referida Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de

	<p>optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;</p> <p>XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;</p> <p>XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.</p> <p>Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da referida Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.</p> <p>A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;</p> <p>II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;</p> <p>III - judicial, nos termos da legislação;</p>
<p>35.1</p>	<p>Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes:</p> <p>Da Contratante: Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste documento, e em especial: ii. Designar o Fiscal e o Gestor do Contrato, nomeando-os quando da assinatura do Contrato, para serem responsáveis pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato, que permitirá a liquidação da despesa. iii. Promover, por meio de servidores designados, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de acordo com os padrões de qualidade definidos pela CONTRATANTE, competindo ao Gestor do Contrato sustar e recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas usuais.

	<ul style="list-style-type: none">iv. Alocar profissionais para acompanhar a implementação dos PRODUTOS pela CONTRATADA. Esta alocação deverá obedecer ao disposto nos cronogramas das Fases de Ambientação e Diagnóstico, Operação Continuada e Transição, principalmente no que diz respeito à interface de relacionamento entre a CONTRATADA e a atual prestadora de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas;v. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas Especificações Técnicas.vi. Emitir Ordens de Serviço.vii. Acompanhar a execução dos serviços providos pela CONTRATADA, por meio de mecanismos de controle baseados nas metodologias de desenvolvimento de sistemas e gestão de projetos adotada pelo CONTRATANTE.viii. Avaliar técnica, quantitativa e qualitativamente os serviços entregues pela CONTRATADA e realizar a rejeição de eventuais serviços defeituosos, nos termos da Ordem de Serviço, do Contrato, da Proposta da CONTRATADA, do Termo de Referência e seus Anexos e Encartes do Edital.ix. Apresentar demandas e priorizar o seu atendimento.x. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou Preposto.xi. Realizar o monitoramento técnico de Ordens de Serviço e a solicitar à CONTRATADA a correção de eventuais falhas ou defeitos técnicos.xii. Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução dos serviços objetos do Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.xiii. Permitir, quando necessário e exigível pelo serviço a ser prestado, acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação do CONTRATANTE para a execução dos serviços, respeitando-se as limitações já existentes tais como áreas de segurança, horário de almoço, horários de início e final de expediente, limites de acesso aos finais de semana, dentre outros.xiv. Prover infraestrutura mínima necessária ao desenvolvimento das atividades previstas, ou seja, locais e materiais adequados, tais como espaço físico, mesas, cadeiras, energia elétrica, software e hardware.xv. Avaliar a manutenção das condições técnicas exigidas na fase de habilitação que permitiram à CONTRATADA vencer o
--	--

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administracao.pi.gov.br

	<p>certame licitatório;</p> <ul style="list-style-type: none">xvi. Emitir termo de recebimento provisório e definitivo.xvii. Aplicar sanções previstas em lei à CONTRATADA caso seja necessário.xviii. Monitorar ocorrências de problemas na execução da Ordem de Serviço e situações que requeiram a aplicação de sanções.xix. Ante as evidências de cumprimento de Ordem de Serviço e de manutenção das condições técnicas de habilitação, providenciar a verificação de cálculo dos valores devidos, a avaliação do atendimento de todas as obrigações contratuais, liquidar a despesa, verificar a quitação das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e efetuar o pagamento, na forma e nos prazos convencionados no Contrato.xx. Ante as evidências de descumprimento de cláusula contratual ou de ocorrência de ato ou fato sujeito à sanção, aplicar a sanção prevista contratualmente.xxi. Ante a análise técnica de pedido de repactuação, providenciar a análise administrativa da possibilidade de atendimento ao pleito e, caso aceitável, a celebração de termo aditivo.xxii. Ante as evidências de que a continuação do contrato seja vantajosa para a CONTRATANTE, celebrar termo aditivo de prorrogação contratual.xxiii. Ante as evidências de necessidade, conveniência e oportunidade de alteração contratual, nos limites da lei, celebrar termo aditivo.xxiv. Comunicar à CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e/ou produtos entregues para adoção das providências saneadoras. <p>Da Contratada: Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao Contratante:</p> <ul style="list-style-type: none">i. A CONTRATADA, durante a vigência de seu respectivo Contrato, compromete-se a.ii. Atender a todas as condições descritas neste Termo de Referência e respectivo Contrato.iii. Manter, durante toda a execução dos serviços e vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e posteriores necessidades de mudanças tecnológicas, devidamente informadas.iv. Recrutar e contratar mão-de-obra qualificada, em seu nome
--	---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administração.pi.gov.br

	<p>e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências e promoções.</p> <ul style="list-style-type: none">v. Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus colaboradores, tais como horas extras, adicionais noturnos, indenizações e outras vantagens, de forma que não sejam os trabalhos da CONTRATANTE prejudicados em função de reivindicações por parte dos seus colaboradores.vi. Assumir todas as despesas e ônus relativos à pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressada pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a CONTRATANTE.vii. Indenizar todos os custos e despesas financeiras que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE por força de sentença judicial que aponte a existência de vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto da CONTRATADA.viii. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE.ix. Informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os dados que constam no formulário de acesso as dependências da CONTRATANTE, como: nome, CPF e o respectivo número da carteira de identidade dos colaboradores disponibilizados para a prestação de serviços, bem como ocorrências de afastamento definitivo e as substituições em casos de falta, ausência legal ou férias.x. Substituir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, qualquer colaborador cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios às normas de disciplina, ou ainda,
--	--

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administracao.pi.gov.br

	<p>incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, quando os serviços forem executados nas dependências da CONTRATANTE.</p> <ul style="list-style-type: none">xi. Assegurar, nos casos de greve ou paralisação de seus colaboradores, a continuação da prestação dos serviços, por meio da execução de plano de contingência, inclusive nos casos de greve ou paralisação dos transportes públicos, hipótese em que deverá promover, às suas expensas, os meios necessários para que seus colaboradores cheguem aos seus locais de trabalho.xii. Assegurar, nos casos de desastres naturais, acidentes, falhas de equipamentos, falhas de segurança, perda de serviços e ações intencionais, que por ventura possam ocorrer em seu ambiente, a continuidade da prestação dos serviços, por meio da execução de planos de contingência, visando à recuperação das operações a tempo de não causar paralisação dos serviços prestados à CONTRATANTE.xiii. Certificar-se de que o Preposto mantenha contato com o Gestor do Contrato, periodicamente, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos técnicos da CONTRATADA, comandando, coordenando e observando a execução dos serviços por estes prestados.xiv. Obedecer às prerrogativas de Segurança Interna estabelecida nas Normas Internas de Segurança dos Órgãos participantes e respeitar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.xv. Responder por todos os danos patrimoniais e de quaisquer naturezas, causados por ação ou omissão de seus profissionais, relacionada à execução dos serviços objeto Termo de Referênciaxvi. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados alocados para execução dos serviços, operacionalizando o Contrato.xvii. Velar para que todos os privilégios de acesso a sistema, informação e qualquer outro recurso da CONTRATANTE sejam utilizados exclusivamente na execução dos serviços e pelo tempo estritamente essencial à realização dos mesmos.xviii. Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as faturas dos serviços prestados, detalhando todos os serviços e eventos e suas referidas pontuações para conferência e ateste pelo Gestor do contrato.xix. Reportar à CONTRATANTE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa
--	--

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administração.pi.gov.br

	<p>comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE.</p> <p>xx. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus especialistas, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE.</p> <p>xxi. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública.</p> <p>xxii. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.</p> <p>xxiii. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.</p> <p>xxiv. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.</p> <p>xxv. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio.</p> <p>xxvi. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento.</p> <p>xxvii. Executar os serviços solicitados formalmente pela CONTRATANTE por meio de Ordens de Serviço, de acordo com as suas características e com as cláusulas do Contrato firmado.</p> <p>xxviii. Disponibilizar e manter ao longo da vigência do contrato todos os software e qualquer outro recurso computacional</p>
--	--

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administração.pi.gov.br

	<p>relacionado à execução do objeto, somente desativando mediante prévia autorização da CONTRATANTE.</p> <p>xxix. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os fornecimentos e sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto do Termo de Referência.</p> <p>xxx. Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE.</p> <p>xxxi. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados.</p> <p>xxxii. Providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados ao serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos do Termo de Referência, ou por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificada.</p> <p>xxxiii. Implementar rigorosa gerência de Contrato com observância a todas as disposições constantes do Termo de Referência.</p> <p>xxxiv. Selecionar, designar e manter, em sua equipe, profissionais cuja qualificação esteja em conformidade com os tipos de serviços descritos nas Ordens de Serviço, observando o certificado apropriado emitido pelos fabricantes da linguagem, ferramenta ou tecnologia, sempre que a atividade a ser executada, assim o exigir, garantindo o cumprimento dos prazos fixados e a qualidade dos serviços fornecidos, de acordo com a qualificação mínima prevista nas especificações técnicas do Termo de Referência.</p> <p>xxxv. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas, caso os prazos não sejam cumpridos.</p> <p>xxxvi. Atender aos prazos estabelecidos e acordados nas ordens de Serviço abertas pela CONTRATANTE, observando o disposto no Termo de Referência.</p> <p>xxxvii. Atender às convocações da CONTRATANTE, de acordo com os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, apresentando sempre que solicitadas todas as informações e esclarecimentos;</p> <p>xxxviii. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.</p>
--	---

	<p>xxxix. A CONTRATADA não poderá de forma alguma comercializar, no todo ou em parte, qualquer produto ou sistema gerado a partir do Contrato resultante do Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual, podendo inclusive responder por ações judiciais decorrentes do não cumprimento deste item.</p> <p>xl. Sujeitar-se às normas internas da CONTRATANTE em suas dependências, principalmente as de segurança, incluindo aquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência.</p> <p>xli. Planejar, desenvolver, executar e manter os serviços objeto desse Termo de Referência, dentro das exigências de níveis de serviços aqui estabelecidos.</p> <p>xlii. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.</p> <p>xliii. Conduzir os serviços de acordo com o Plano de Transição descrito no Termo de Referência.</p> <p>xliv. Cumprir as obrigações trabalhistas e manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo que será vedada à CONTRATANTE a retenção de pagamento se o CONTRATADO não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.</p> <p>xlv. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais.</p> <p>xlvi. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA, renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.</p> <p>xlvii. Adotar as providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.</p> <p>xlviii. Registrar por escrito, as ocorrências que possam ter implicações na execução dos serviços, bem como as reuniões realizadas entre os representantes designados pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.</p>
36.1	<p>O recebimento definitivo ocorrerá no órgão requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de empenho, uma vez verificado o atendimento integral da</p>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administração.pi.gov.br

	quantidade e das especificações técnicas contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
37.1	Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administracao.pi.gov.br

Seção VI. Fraude & Corrupção

1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos⁷. De acordo com essa política, o Banco:
 - a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
 - i) “**prática corrupta**⁸” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - ii) “**prática fraudulenta**⁹” significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
 - iii) “**prática colusiva**¹⁰” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - iv) “**prática coercitiva**¹¹” significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
 - v) “**prática obstrutiva**” significa:

⁷ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

⁸ “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

⁹ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

¹⁰ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹¹ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo
- b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
 3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços

NÃO SE APLICA

1. Termos da Ata de Registro de Preços

Preâmbulo

Aos *[inserir data]*, em *[inserir local]*, *[inserir nome do Gerenciador]*, neste ato representado por *[inserir nome e qualificações do representante do Gerenciador]*, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º 002-2018 firmar a Ata de Registro de Preços n.º _____ para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas *[inserir normas]*.

1 Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para *[inserir descrição dos Bens e Serviços Correlatos]*, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 002-2018.

2 Preços, especificações e quantitativos

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 Validade da Ata

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de *[inserir prazo]*, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que o período total não ultrapasse um ano.

4 Participantes da Ata

4.1 Esta Ata de Registro de preços é destinada ao *[inserir nome dos Participantes da Ata]*, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato

- para fornecimento ou prestação de serviços.
- 5 Contratações**
- 5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de *[inserir prazo]*.
- 5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,
- 6 Condições gerais do fornecimento**
- 6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.
- 7 Gerenciamento da Ata**
- 7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
- (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

- (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- (f) *[inserir outras obrigações, conforme o caso]*.
- 8 Cancelamento do Registro de Preços**
- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (g) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- (h) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- (i) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- (j) Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.
- 8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.
- 9 Penalidades**
- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- (a) Advertência.
- (b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

**10 Fraude e
Corrupção**

- (c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

9.2 A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹². De acordo com essa política, o Banco:

- (a) Definem, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
 - i) **“prática corrupta¹³”** significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - ii) **“prática fraudulenta¹⁴”** significa qualquer ato ou

¹² Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

¹³ “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

¹⁴ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

- iii) “**prática colusiva**”¹⁵ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- iv) “**prática coercitiva**”¹⁶ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio

¹⁵ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹⁶ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declarará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 Solução de controvérsias

11.1 O Foro de *[inserir foro competente]* será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.



E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

[Local], [data].

Gerenciador

Fornecedor

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: 86 3216-1000 www.administracao.pi.gov.br

2. Planilha da Ata de Registro de Preços

NÃO SE APLICA

<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]			Data de assinatura [indicar]		
PE N.º [indicar]		LOTE N.º: [indicar]	Data de Validade [indicar]		
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)
01					
02					
03					
04					
05					

<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Serviços]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]			Data de assinatura [indicar]		
PE N.º [indicar]		LOTE N.º: [indicar]	Data de Validade [indicar]		
1	2	3	4	5	6
SE RVI ÇO N.º	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR SERVIÇO (COL. 4*5 OU ESTIMATIVA)

Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

1. Lista de produtos e Cronograma de Entrega

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADES DE LICENÇAS
01	SOFTWARE – WINDOWS SERVER DATACENTER 2016	01
02	SOFTWARE –ANÁLISE DE DADOS DE GESTÃO E AUDITORIA DE RISCOS– (AMBIENTE DESKTOP E SERVIDOR)	05
03	SOFTWARE - FERRAMENTA DE DATA DISCOVERY BUSINESS, ANÁLISE ASSOCIATIVA (AMBIENTE DESENVOLVEDOR)	05

- O prazo de Entrega do bem em estrita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no local indicado pela contratante, no prazo de Entrega do bens/serviços em estrita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no local indicado pela contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de empenho, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações técnicas contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

Avaliação e recebimento do objeto

A verificação técnica e o aceite definitivo deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do certificado do fabricante.

O aceite definitivo será efetuado por servidores designados pela Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN, que elaborarão relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução

[Este quadro deve ser preenchido pelo Contratante.]

NÃO SE APLICA

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade ¹	Unidade de medida	Lugar onde serão realizados os serviços	Data de Conclusão dos Serviços

1. Se aplicável

3. Especificações Técnicas Detalhadas

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERÊNCIA -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM:	PRODUTO:
01	Software – Windows Server Datacenter
	<p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1. Uma licença do Windows Server Datacenter 2016 vitalícia</p> <p>1.2. Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro da licença no site do fabricante.</p> <p>1.3. A CGE não assinará qualquer contrato com o fabricante para o recebimento das licenças decorrentes deste processo, ficando a licitante obrigada a efetuar os seus pedidos cientes desta condição.</p>
02	Software – Análise de dados de gestão e auditoria de riscos– (Ambiente Desktop e Servidor)
	<p>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>2.1. Objeto: Aquisição de solução de análise de dados e auditoria, incluindo o fornecimento de subscrição de licenças de software, atualização de versão, suporte, instalação e a implantação da solução, bem como serviços de mentoraç�o e treinamento de usu�rios.</p> <p>2.2. Objetivos: As solu�es de an�lise de dados e auditoria de aplica�es especificamente desenhadas para ajuda dos grupos de Riscos e Controles, como profissionais de Auditoria, Riscos e Compliance, TI e Controle Financeiro, permitir� executar an�lises profundas nos dados facilmente, encontrando exce�es rapidamente e controle de perdas que deixam o estado exposto a riscos financeiros e de imagem aumentando o escopo de an�lise e diminuindo o tempo para analisar os dados, necess�rios para a efetiva utiliza�o dos resultados.</p> <p>2.3. Requisitos m�nimos obrigat�rios As licen�as de uso ser�o fornecidas na modalidade de subscri�o de licenciamento de software por volume, em sua vers�o mais recente no idioma Portugu�s (Brasil).</p> <p>2.4. Requisitos t�cnicos obrigat�rios Os requisitos abaixo s�o considerados m�nimos, essenciais e indispens�veis.</p>

2.4.1. Módulo de Análise de Dados

- Acessar, importar e preparar para análise dados em diferentes tipos de arquivos.
- Processar dados de diferentes sistemas
- Processar grandes volumes de dados com alta performance
- Não possuir limites de quantidade de registro ou tamanho de arquivos para processamento
- Permitir a leitura e processamento de arquivos com pelo menos 200 milhões de registros;
- Acessar qualquer banco ou fonte de dados via padrão ODBC;
- Ler de forma transparente campos ASCII e EBCDIC sem necessidade de conversão;
- Ler de forma transparente campos compactados;
- Ler arquivos tipo texto (de tamanho fixo ou variável) formatado (flat) ou delimitado (csv), pdf, xml;
- Permitir a leitura de arquivos do tipo texto formatado (flat) ou texto delimitado (csv), diretamente sem a necessidade de importação dos dados;
- Permitir o reaproveitamento de layouts de arquivos de forma amigável e transparente;
- Possuir recurso de criptografia para comunicação de dados entre cliente e servidor;
- Permitir a construção de filtros e visões entre campos de arquivos ou de bases de dados;
- Permitir a criação de gráficos de barras, de setores e histogramas;
- Permitir a elaboração de relatórios mediante o uso de recursos de “arrastar-e-soltar” e formatação visual, com opção para geração dos resultados em formato html e texto;
- Permitir a exportação de arquivos nos seguintes formatos: texto formatado (flat) e texto delimitado (csv), rtf, xml e Json;
- Permitir a leitura e transformação em arquivo, de arquivos de relatório no formato texto ou pdf;
- Permitir a criação de layout reutilizável para reaproveitamento de futuras definições de arquivos no formato pdf, com mesma estrutura;
- Permitir, através de funções específica, a criação de bases de Amostragem;
- Permitir o manuseio de campos e a construção de campos calculados mediante o uso de expressões e funções embutidas no software (de caractere, de data e hora, de conversão de tipo, financeiras, logicas e matemáticas);
- Possuir recursos de análise estatísticos de campos numéricos (Aplicação da Lei de Benford);
- Possuir recursos próprios para programação de rotinas com a aplicação de sequencias pré-definidas de comandos e funções voltados para o tratamento de dados de auditoria;
- Possuir recursos para construção de relacionamentos entre arquivos, possibilitando a exibição de seus dados;
- Possuir recursos para comparação entre arquivos possibilitando selecionar os registros coincidentes e não coincidentes entre os mesmos;
- Possuir recursos para estratificação, classificação e construção de amostras por

	<p>períodos e datas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir recursos para validação de campos de arquivos, que incluem análise de: Validade dos dados; Totais de controle; Limites; Itens faltando; Itens preenchidos com zero; Itens não preenchidos ou em branco; Itens duplicados; Falhas de sequência;• Registrar automaticamente em uma trilha de auditoria única, com data e hora, todos os arquivos acessados, comandos utilizados e respectivos resultados;• Criação de elementos estatísticos nos resultados;• Possibilitar exportação das informações contidas em sua trilha de auditoria para os formatos: HTML, RTF e Texto;• Possibilitar a criação de Rotinas a partir das informações contidas em sua trilha de auditoria;• Manter o histórico de criação de uma tabela, com todos os comandos e etapas intermediária necessárias para a sua criação, possibilitando que este histórico se transforme em uma Rotina para criação de novas tabelas;• Ter recursos de captura de comandos em tempo de execução, para utilização na criação amigável na construção de Rotinas;• Apresentar a interface de comunicação com o usuário e mensagens de funcionamento em língua portuguesa no padrão brasileiro;• Apresentar todos os seus manuais em língua portuguesa no padrão brasileiro;• Possibilitar, quando necessário, a inserção de parâmetros necessários para a execução de uma Rotina;• Possibilitar a extração dos dados consultados, inclusive dados filtrados ou obtidos na própria interface, para os formatos: texto formatado (flat), texto delimitado, rtf e xml;• Permitir ao usuário a visualizar, ordenar, filtrar, agrupar e criar perfis estatísticos dos dados armazenados no servidor;• Possibilitar ao usuário fazer o upload e o download de arquivos e executar tarefas comuns como, por exemplo, adicionar um vínculo a um item, adicionar uma descrição ou renomear um arquivo;• Apresentar todos os seus manuais em língua portuguesa no padrão brasileiro.• Registrar em logs todos os comandos executados, contendo informações da data e hora de execução, o comando e resultados.• Permitir a realização de testes de integridade, completude, confiabilidade e a razoabilidade dos dados.• Possuir recursos para verificação da validade dos dados do arquivo quanto ao formato e conteúdo dos campos;• Possuir recursos para execução dos seguintes testes e análises:<ul style="list-style-type: none">○ Totalização de campos numéricos○ Identificação dos maiores e menores valores de campos numéricos○ Identificação das maiores e menores datas de um campo○ Verificação da existência de itens não preenchidos (valores em branco)○ Verificação da existência de quebra na sequência de códigos de uma coluna em arquivos○ Identificação de itens ausentes no arquivo
--	---

- Identificação de itens preenchidos com zero
 - Identificação de itens duplicados, com correspondência exata ou por proximidade de valores
 - Criação de expressões numéricas, de caractere, lógicas ou data para a criação de campos calculados e filtros
 - Utilização de funções pré-definidas para composição de funções.
 - Utilização de variáveis para referência em campos calculados, scripts, filtros e expressões.
 - Permitir a ordenação dos registros de uma tabela, crescente ou decrescente, por um ou mais campos da tabela.
 - Permitir a combinação e agregação de dados entre tabelas
 - Permitir a execução das análises de forma interativa diretamente na Interface Gráfica da Solução
- Possuir recursos para automatização dos procedimentos de análise, não sendo necessário conhecimentos de linguagem de programação
 - Possuir integração nativa com ferramenta de GRC
 - Possuir comunicação com ferramentas terceiras de criação de visualização gráfica
 - Possuir Conectores nativos com acesso aos mais variados banco de dados como uma alternativa ao método ODBC permitindo uma maior flexibilidade aos usuários para fazer um desenho mais elaborado de extrações de dados

2.5. Aplicativo de Análise

- Permitir a geração de pacotes com os dados e indicadores automatizados para distribuição a outros usuários que necessitam da mesma análise.
- Permitir que a análise automatizada apresente todos os resultados dos testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance em formatos de gráficos e tabelas.
- Permitir a disponibilização e organização de todos os testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance da análise através de guias.
- Permitir que todos os gráficos, tabelas e relatórios da análise, sejam automaticamente atualizados após a execução de uma análise automatizada.
- Permitir que na análise todos os gráficos e tabelas realizem o 'drill down' da informação, aprofundando o resultado em um conjunto de tabelas ou gráficos.
- Permitir que na análise todas as tabelas e gráficos de um painel de relatórios sejam dinamicamente atualizados através de filtros (em texto livre, lista de seleção e caixas de marcação)
- Possibilitar a exportação nativa desses gráficos e tabelas para uma ferramenta de GRC;
- Criar 'Interpretações' as quais eu posso manter um histórico de gráficos já predefinidos que possam ser reaproveitados para enviar a outros usuários, e que, dinamicamente sejam atualizados, quando os dados de origem também forem atualizados;
- Exportação desses dados para o formato .csv;

2.6. Portal de Conteúdo Web

- Prover acesso a uma biblioteca de scripts desenvolvidos pelo Fabricante e pela comunidade, compartilhados para reutilização;
- Prover acesso a uma Academia interativa de aprendizado relacionado ao uso da ferramenta
- Obter créditos com a conclusão dos cursos on-line da ferramenta

2.7. Módulo Servidor de Análise de Dados

- Proporcionar o armazenamento e recuperação de análises, atividades, tabelas, projetos, arquivos de dados e qualquer documento de auditoria associado, como Microsoft Word (.doc, .docx), Excel (.xls, .xlsx), .pdf ou outros arquivos de mídia.
- Permitir incluir uma conta para criação e gerenciamento de permissões no conteúdo do repositório.
- Agendar e executar atividades para automação de auditoria e monitoramento contínuo.
- Deverá ter uma Central de Autenticação para autenticação baseada em Windows e integrar com o Active Directory para segregar o acesso à aplicação.
- Agendar e automatizar testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance.
- Manter o histórico de agendamentos dos testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance.
- Armazenar a trilha de execução – log – dos testes, rotinas, relatórios e indicadores executados;
- Notificar por e-mail o resultado dos agendamentos em caso de sucesso ou falha
- Segregar e Controlar o acesso aos dados do repositório
- Criptografar o nome dos arquivos de dados que possuem o conteúdo das bases extraídas
- Possibilitar o arquivamento das informações do repositório de dados
- Possibilitar a restauração das informações arquivadas do repositório de dados
- Possibilitar o envio de comandos externos a aplicação que possibilitam a execução de atividades de execução de testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance
- Permitir a integração com o Excel como um Add-in permitindo que os dados gerados sejam visualizados e manipulados.
- Permitir o envio dos resultados exibidos por e-mail, utilizando o protocolo SMTP
- Deverá utilizar de uma REST API como um add-on opcional, que pode ser utilizado para administração de usuários, atividades, atribuições, scripts, arquivamento e recuperação de dados, como tarefas independentes do módulo cliente.
- Permitir integrar funcionalidades da aplicação com scripts personalizados ou aplicações externas que acessem o servidor via API para administração de usuários, atividades, atribuições, scripts, arquivamento e recuperação de dados, como tarefas independentes do módulo cliente, utilizando o protocolo HTTPS. Qualquer linguagem de programação, framework ou sistema compatível com o

protocolo HTTPS pode se utilizar da API.

- A solução deverá possibilitar o gerenciamento de carga através de um add-on opcional que pode ser instalado em um ou mais servidores dedicados para processamento dos projetos.
- O servidor da aplicação deverá ter sido desenvolvido em tecnologia Java que permite pool de conexão, suporte a transações, armazenamento de logs de uso, gerenciamento de aplicações e interface de aplicação e autorização;
- A execução de comandos, funções e rotinas automatizadas, através da interface cliente da solução mantendo a fonte de dados no servidor da aplicação.
- Possibilitar o envio de comandos por aplicações externas para disparar a execução de testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance.
- Ativar a comunicação entre as interfaces do servidor e a interface cliente da solução, a partir de um arquivo executável.
- Por padrão, manter os arquivos de dados no servidor durante um processo de exportação de tabelas de dados, projetos ou análise.
- Permitir quando necessário à exportação dos arquivos de dados para um trabalho off-line, sendo assim desconectado do servidor da aplicação.
- Permitir a utilização de acesso remoto aos arquivos de dados que estão no repositório, servidor da aplicação, através do módulo de análise de dados.
- Permitir o acesso direto aos dados de plataformas Oracle, DB2 e SQL Server, usando drivers RDBMS nativos fornecidos pelas companhias desses gerenciadores de Banco de Dados.
- Possuir comunicação com ferramentas terceiras de criação de visualização gráfica
- Permitir integração nativa das informações com a linguagem estatística R
- Permitir integração nativa das informações com o Python
- Permitir a leitura de Big Data

2.8. Banco de dados do módulo servidor

- A estrutura do repositório deve incluir nomes, Ids e a hierarquia de itens auditados, como atribuições e atividades;
- Permissões de acesso para cada atribuição e atividades;
- Armazenar Scripts, arquivos relacionados, layout de tabelas, conjuntos de resultados e arquivos de log;
- Conjunto de parâmetros de análise e valores;
- Identificação de segurança de usuários (SID);
- Informações de agendamento como agendas, históricos e status de agendamento, entre outros.

2.9. Módulo de Gestão de Exceções e Distribuição de Resultados

- A solução deverá possuir um módulo de gestão de resultados para organizar, rastrear e remediar problemas identificados por análises de dados.
- Este módulo deverá permitir que você trabalhe com transações identificadas no

módulo de análise de dados e importadas para projetos do módulo de gestão de resultados como resultados de teste.

- Os usuários com a função de Gerente de Auditoria ou Auditor de um projeto podem exportar as transações do módulo de análise de dados para esse projeto.
- Poder registrar as alterações atuais de status conforme são processadas, atribuí-las ao usuário responsável e criar gatilhos para automatizar o fluxo de trabalho do aplicativo para corresponder aos processos existentes da sua organização. Por exemplo, você pode criar grupos que definem a sequência que um registro deve seguir ao ser atribuído de um usuário a outro e criar gatilhos para notificar automaticamente a próxima pessoa no grupo conforme cada usuário do grupo conclui seu trabalho.
- Permitir atrelar aos resultados gerados pela ferramenta o uso de questionários como ponto de comunicação com as áreas de negócio, integrando à visão de dados automatizada as interpretações humanas colhidas pela ferramenta por esses questionários
- Possuir interface na nuvem para compartilhar os resultados de suas análises com outros colaboradores da empresa.
- Envio de resultados produzidos para as partes interessadas do negócio, facilitando a investigação e interpretação dos resultados gerados, sendo salvos na nuvem.
- Criar projetos permitindo assim organizar e fornecer acesso a resultados de teste.
- Poder criar um projeto independente para cada projeto de asseguarção, adicionar usuários e atribuir a eles os direitos adequados para o projeto, dependendo da sua função na organização, ou como revisor externo ou cliente.
- Poder utilizar conjuntos de testes e testes para organizar e trabalhar com os resultados de testes analíticos no seu projeto. Permitindo assim a criação de contêineres que permitem que você agrupe testes relacionados.
- Possibilitar a criação de gatilhos adicionam lógica definida pelo usuário. Detectar quando uma condição em particular ocorre na gestão de resultados e para iniciar a ação adequada.
- Permitir a criação de regras de combinação que detectam quando uma mudança ocorre e definem qual(is) ação(ões) devem suceder à mudança. Por exemplo, você pode criar um gatilho para detectar quando um registro é designado com uma prioridade crítica e especificar que o gerente que supervisionar o projeto deve ser notificado por e-mail sempre que isso ocorre.
- Permitir usar gatilhos para mover um registro para o processo de revisões, para notificar usuários quando problemas acontecem ou para notificar usuários quando um registro está em um estado que requer ação.
- Criar e configurar gatilhos deverá ser opcional, sendo requerido somente se você deseja adicionar automação para mover registros pelo seu fluxo de trabalho e fornecer atualizações de estado para os usuários do módulo de gestão de resultados.
- Gatilhos poderão estar associados a testes individuais e você deve criar o conjunto de teste e teste antes que você possa criar seu gatilho.

	<ul style="list-style-type: none"> • Gatilhos deverão ser automaticamente processados durante a noite, mas também poderão ser executados gatilhos manualmente quando os cria pela primeira vez ou a qualquer outro momento. • Trabalhar com registros associados a um teste no módulo de gestão de resultados • Permitir a criação de conjuntos de registros que forem identificados como problemáticos, ou como exceções, por um teste analítico. • Permitir utilizar as opções de pesquisa, filtragem e organização para restringir o conjunto de registros para incluir apenas os registros atribuídos ao criador ou os registros nos quais está interessado. • Possibilitar processá-los, seja individualmente ou em grupo, caso queira realizar a mesma mudança em vários registros. Por exemplo, você pode especificar um usuário como o responsável por um grupo selecionado de registros de uma vez só, ao invés de atribuir cada registro individualmente. • Permitir a criação de interpretações gráficas • Permitir a criação de KPIs e KRIs • Permitir a criação de um Storyboard concentrando Gráficos, Descritivos, KPIs e KRIs, assim como o compartilhamento gratuito do mesmo • Permitir integrar ao workflow de exceções, envios de questionários para resposta das áreas de negócios/auditados, a fim de integrar resultados gerados pela ferramenta com as respostas da área • Permitir a criação de pesquisas para tratativas como por exemplo, de Compliance, Avaliação de Fornecedores, etc, sem necessariamente os mesmos estarem associados a dados produzidos pela ferramenta. <p>2.10. Add-in para Microsoft Excel</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser compatível tanto com o Microsoft Excel 2010 como a versão 2007. • Permitir acesso direto e seguro aos itens de auditoria que estão armazenados no diretório de trabalho do servidor da aplicação a partir do Microsoft Excel. • Abrir e editar arquivos, salvar novos arquivos, inserir links para itens armazenados no servidor de aplicação, executar scripts e visualizar status de análises. • Possui comandos de análise de dados para gerar amostras, estatísticas, sumarização, estratificação. • Permitir assinar digitalmente os dados e bloquear a planilha para edição. • Permitir marcar o status da análise dos resultados das análises. • Permitir criar e/ou apagar um campo calculado. • Permitir filtrar os itens armazenados no servidor da aplicação. • Permitir ordenar os itens armazenados no servidor da aplicação. • Possuir integração nativa com ferramenta de GRC. • Permitir o envio dos resultados exibidos por e-mail, utilizando o Microsoft Outlook. <p>2.11. Perfil Cliente Servidor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agendar e automatizar o acesso aos dados de diversas fontes de dados.
--	---

- Agendar e automatizar testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance.
- Agendar e automatizar testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance através de uma cadeia de dependência, onde a cadeia não finaliza todo o fluxo agendado, caso um dos agendamentos não finalize devido a erros.
- Executar testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance condicionados a parâmetros inseridos pelo usuário.
- Manter o histórico de agendamentos dos testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance.
- Armazenar a trilha de execução – log – dos testes, rotinas, relatórios e indicadores executados.
- Notificar por e-mail o resultado dos agendamentos em caso de sucesso ou falha.
- Criar um repositório que permita centralizar os dados extraídos de diversas fontes de dados, testes analíticos desses dados, de forma segregada.
- Segregar e Controlar o acesso aos dados do repositório.
- Criptografar os arquivos de dados que possuem o conteúdo das bases extraídas.
- Visualizar de forma centralizada e segregada os testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance, sendo segregados por perfis de acesso, possibilitando a visualização através de uma interface web e em uma interface cliente instalada na máquina usuária.
- Possibilitar o arquivamento das informações do repositório de dados.
- Possibilitar a restauração das informações arquivadas do repositório de dados.
- Possibilitar o envio de comandos externos a aplicação que possibilitam a execução de atividades de execução de testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance.
- Acessar nativamente as bases de dados Oracle, DB2 e SQL Server.
- Integrar com o Active Directory para segregar o acesso à aplicação
- Permitir a utilização de testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance através de ma biblioteca corporativa.
- Permitir a visualização dos resultados produzidos pelos testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance através de uma interface web.
- Permitir a execução de testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance através de uma interface web.
- Permitir que arquivos não produzidos pela aplicação sejam anexados na mesma.
- Visualizar de forma centralizada e segregada os testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance, sendo segregados por perfis de acesso, possibilitando a visualização através de uma interface web.
- Executar testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance condicionados a parâmetros inseridos pelo usuário.
- Permitir a integração com o Excel como um Add-in permitindo que os dados gerados sejam visualizados e manipulados.
- Permitir que os dados visualizados no Excel sejam sumarizados.
- Permitir o Aging dos dados visualizados no Excel.
- Permitir a Estratificação dos dados visualizados no Excel.

	<ul style="list-style-type: none">• Permitir a Amostragem dos dados visualizados no Excel. <p>2.12. Camada Gráfica</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir que todos os testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance sejam disponibilizados através de uma interface web através de formatos gráficos e de tabelas,• Permitir que todos os testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance sejam disponibilizados e organizados através de guias,• Permitir que todos os testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance sejam disponibilizados através de painéis de relatórios,• Permitir que todos os gráficos, tabelas, guias e painéis de relatórios, sejam distribuídos através de perfis de acesso,• Permitir que todos os gráficos, tabelas e painéis de relatórios, sejam integrados ao processo de extração dos dados, e geração dos testes de rotinas, relatórios e indicadores de performance, onde uma vez gerada a informação, a mesma automaticamente atualize gráficos e tabelas,• Permitir que todos os gráficos e tabelas sejam dinamicamente atualizados através de filtros (em texto livre, lista de seleção e caixas de marcação)• Permitir que todas as tabelas e gráficos de um painel de relatórios sejam dinamicamente atualizados através de filtros (em texto livre, lista de seleção e caixas de marcação)• Exportar esses gráficos e tabelas <p>2.13. Dos Serviços</p> <p>A contratada irá executar os serviços contratados pelo (clien, quanto a instalação da solução adquirida, que deverá observar os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prover de forma detalhada as configurações de hardware e software para a instalação da solução contratada;• Instalação e configuração dos módulos nos equipamentos a serem disponibilizados pela• Execução de todas as atividades necessárias à implantação da solução no ambiente, em conformidade com os procedimentos, padrões e políticas do CGE-PI aplicáveis;• Produção e entrega de roteiros, referentes a todos os ambientes em que a solução for instalada, incluindo toda a sequência de atividades, ajustes e configurações necessárias para o correto funcionamento da solução, detalhados com as informações específicas do ambiente computacional do CGE-PI.• A TechSupply também realiza todos os testes necessários à validação do funcionamento dos itens de software que compõem a solução no ambiente do CGE-PI. <p>2.14. Do suporte técnico</p>
--	---

As principais atividades a serem realizadas pelo técnico especialista da CONTRATADA estão listadas abaixo:

- Apoio aos auditores na realização dos trabalhos / desenvolvimento de testes automatizados;
- Atuar na criação da biblioteca de CAATs (scripts e arquivos);
- Criação de processos/normas regulando o uso da solução contratada na Auditoria Interna;
- Montagem de workshop (fórum de inovação; demonstração de “cases”; comandos; novidades etc.);
- Criação de um processo que link as identificações dos pontos de auditoria interna à utilização de CAATs
- Suporte aos treinamentos (customização do escopo – preparação das bases e exercícios);
- Acompanhamento do Capacity Planning;

2.15. Capacitação e Requisitos

2.15.1. Treinamento

As principais atividades a serem realizadas pelo técnico especialista da CONTRATADA estão listadas abaixo.

Os treinamentos ministrados deverão ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) hs, realizado no ambiente da CGE-PI, compreendendo as noções e funcionalidades básicas para operação das soluções fornecidas tais como:

- Utilizar os conceitos de dados, e do ciclo de análise de dados;
- Organizar seu projeto de análise e planejar o acesso aos dados;
- Criar tabelas de acesso a dados para análise;
- Exibir e filtrar os dados;
- Verificar a integridade dos dados;
- Criar campos calculados, comparar dados de diferentes arquivos e sistemas e analisar perfis de dados;
- Mapear desvios, tendências ou inconsistências nos dados;
- Produzir relatórios de dados, gráficos e documentar o projeto de análise.

2.16. Da justificativa de aquisição da solução

A aquisição da solução de auditoria e análise de dados, visa atender demandas específicas dos setores de Auditoria e Controle Interno, que recebem e manipulam muitos arquivos em diversos formatos e diversas bases de dados. Tal solução permitirá agregar ao ambiente da CGE-PI, facilidade e aumento exponencial do tratamento de dados na auditoria e de análise das informações constantes das bases de dados dos seus Sistemas, visando acompanhar e supervisionar a apuração de irregularidades ou erros concernentes aos seus processos.

A opção da solução escolhida se faz devido principalmente suas características específicas a

finalidades desejadas pelas áreas de Controle Interno da CGE-PI, assim como a utilização do produto/solução especializados em Auditoria já está experimentado e referenciado, pelos Órgãos reguladores e recomendados, como ferramentas fundamentais no controle e auditoria dos gastos públicos, cujo o compartilhamento de dados, metodologias de análise de auditoria, fórmulas, padrões de auditoria específicas, oriundas desse órgão se necessário, possam ser compartilhados se necessário, e desta forma garantir um melhor desempenho no processo de auditoria, sendo utilizados pelos Órgãos Públicos de Controle, Administrações Mistas, Bancos e Empresas privadas no Brasil e em diversos outros Países, além de empresas especializadas em Auditoria, inclusive objeto de Teses Acadêmicas acerca do assunto de Auditoria, como já citado anteriormente.

2.17. Melhorias Esperadas

Redução do tempo de auditoria que requer grande análise de volume de dados oriundos de base de dados ou de análise de auditorias pela equipe de Controle Interno, dentre outras.

2.18. Alinhamento Estratégico

No projeto alinhado ao tema infraestrutura e tecnologia e ao objetivo estratégico de intensificar o uso integrado da tecnologia da informação e da comunicação, garantindo a infraestrutura apropriada às atividades administrativas, controle e segurança com foco na permanente integração dos sistemas corporativos.

2.19. SLA DE SUPORTE

Para o serviço de suporte técnico da solução é estabelecida as seguintes métricas de níveis de serviço limitada ao escopo de atendimento do Contrato de Suporte e Atualização de versão anual do software.

O tempo de atendimento e/ou resolução dos problemas a partir da notificação por parte do contratante, dependem da classificação de criticidade, em função da natureza do problema e seu impacto no ambiente produtivo do cliente.

2.19.1. Níveis de criticidade:

Nível Crítico - A aplicação não está funcionando de acordo com as especificações e o esperado, o ambiente de produção não está operando corretamente. A CONTRATADA fará o atendimento por e-mail ou telefone imediatamente e concluirá o atendimento somente quando resolvido.

Nível Urgente - A aplicação não está funcionando de acordo com as especificações e o esperado, afetando aspectos significativos da produção, porém ainda está operando. Não existem alternativas para solução. A CONTRATADA fará o atendimento por e-mail ou telefone e concluirá o atendimento dentro do SLA correspondente.

Nível Sério - A aplicação não está funcionando de acordo com as especificações e o esperado, afetando somente alguns aspectos do ambiente de produção e o ambiente está operante. Existem alternativas temporárias para correção dos problemas sem afetar as atividades de produção. A CONTRATADA fará o atendimento por e-mail ou telefone e concluirá o atendimento dentro do SLA correspondente.

	<p>Nível Baixo - O usuário requer informações ou suporte às funcionalidades, têm dúvidas genéricas da ferramenta e/ou quer solicitar alterações ou melhorias nas funcionalidades. A identificação do problema pode ser feita remotamente.</p> <p>Tempo de Resposta: É o prazo que o contratado deverá acusar ao contratante no recebimento do chamado.</p> <p>Tempo de Resolução do Problema: É o tempo que o contratado deverá disponibilizar ao contratante uma resolução do chamado em aberto, dentro do prazo previsto de acordo com a criticidade atribuída ao mesmo.</p> <p>2.19.2. Prazos de Atendimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crítico 6 horas Atendimento ininterrupto até a resolução do problema em até 03 dias. • Urgente 10 horas Até 10 dias úteis • Sério 14 horas Até 20 dias úteis • Baixo 18 horas De acordo com a disponibilidade de recursos e priorização definida, mas não excedendo 30 dias úteis.
03	<p>Software Ferramenta de data discovery business, análise associativa</p>
	<p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Permitir análise de dados 100% em memória. A ferramenta não deve possuir restrições de escalabilidade, tais como limitação do número de dimensões em um modelo. Permitir compactação dos dados, reduzindo os dados de origem para, no máximo, 30% do tamanho original (compactação mínima de 70%). Integrar múltiplas fontes de dados sem necessidade de acesso a módulos adicionais. As funcionalidades de desenvolvimento de aplicações e Extração, Transformação e Carga (ETL) devem estar integradas no mesmo aplicativo sem necessidade de acesso a módulos adicionais. Extração, Transformação e Carga (ETL):</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.1.1. Permitir recuperar e abrir arquivo a partir de um servidor FTP. 1.1.2. Permitir o uso de linguagem de programação de script (VBScript ou JavaScript) para manipulação dos objetos visuais, suas propriedades e acesso ao conteúdo dos valores sendo exibidos. 1.1.3. Permitir conexão com uma fonte de dados OLE DB e/ou usando conexão de dados ODBC. 1.1.4. Permitir testar conexão. 1.1.5. Permitir filtrar, extrair, fazer transformações avançadas e carregar dados a partir de arquivos de texto delimitados, arquivos de registro fixo ou de qualquer extensão do

tipo: .xls, .xml, .xlsx, .csv e .txt.

- 1.1.6.** Permitir que as aplicações acessem, simultaneamente, dados de arquivos nos formatos XML, XLS e tabelas de banco de dados acessíveis pelos padrões ODBC e OLEDB.
- 1.1.7.** Prover a depuração capaz de monitorar potenciais erros no processo de extração de dados, examinar os valores das variáveis durante o referido processo, definir pontos de interrupção e prover pausa após cada evento tornando possível monitorar a execução do processo de extração, sem a necessidade de interação com o mouse.
- 1.1.8.** Prover recursos capazes de limitar carga em suas sequências, permitindo a especificação e definição de um número de registros aceitos para o processo de carga.
- 1.1.9.** Permitir abortar o processo e descartar todos os dados carregados.
- 1.1.10.** Suportar as seguintes funções no processo de ETL: de agregação, numéricas gerais, intervalo, exponenciais e logarítmicas, trigonométricas, hiperbólicas, financeiras, constantes matemáticas, funções sem parâmetros, de contador, de caractere, de mapeamento, condicionais, lógicas, de tratamento de Null, de data e hora, de interpretação numérica, para tratamento de formato, de cor e de estatística.
- 1.1.11.** Permitir a inclusão de tabelas de valores fixos para criação de dimensões como semestres e regiões, etc.
- 1.1.12.** Possuir recursos para realizar cargas incrementais sem necessidade de carga total consecutiva.
- 1.1.13.** Oferecer relatórios com informações sobre validação de dados recuperados durante a execução dos processos de ETL, bem como de volumes de dados e janelas de tempo de processamento para cada um dos processos executados.
- 1.1.14.** Prover acesso a fontes de dados em ambientes UNIX, AIX e Windows Server via driver ODBC ou OLE DB existentes.
- 1.1.15.** Prover a possibilidade de chamada de Views diretas do banco de dados nos processos de carga (ETL).
- 1.1.16.** Permitir que processos de ETL desenvolvidos (ou mesmo objetos de processos) possam ser reutilizados nos demais processos.
- 1.1.17.** Permitir funcionalidades de Schedule (agendamento) de processos por eventos, periodicidade ou combinação de ambos, contemplando a possibilidade de integração com outras ferramentas.

Segurança:

- 1.1.18.** Permitir a exclusão ou remoção de todos os dados da base de dados, todavia mantendo a respectiva estrutura e layout.
- 1.1.19.** Permitir a segurança dos dados armazenadas na aplicação, exigindo autenticação com o Active Directory (AD).
- 1.1.20.** Permitir restrição de visualização de dados em função de cada um dos perfis definidos. A solução deverá permitir que parte dos dados armazenados possa ser ocultados. Campos (colunas) ou registros (linhas) poderão ser ocultos.
- 1.1.21.** Permitir canais seguros de comunicação (criptografia) entre estações cliente e servidores de aplicação, servidores de banco de dados ou outros servidores que fazem parte da solução.

- 1.1.22.** Permitir a criação de usuários específicos para administração do sistema.
- 1.1.23.** Permitir a criação de diversos perfis de acesso para usuários distintos.
- 1.1.24.** Prover o registro do timestamp da data do acesso, de documentos acessados, do tempo de conexão, do IP, de origem, do usuário de rede, do nome do computador, assim como informações de trilha de auditoria de acesso.
- 1.1.25.** Permitir segregação de funções distintas de desenvolvimento, administração e uso do dashboards de forma a permitir gestão específica em cada uma das atividades.
- 1.1.26.** Permitir administração do ambiente e dos principais objetos via browser sem necessidade de acesso ao sistema do servidor da aplicação.
- 1.1.27.** Segurança de acesso em pelo menos 3 (três) níveis, administrador geral, administrador setorial e nível de projeto.
- 1.1.28.** Prover a gravação logs de acesso aos dados e acesso ao ambiente de administração.
- 1.1.29.** Permitir acessos anônimo ou nominado conforme a necessidade e especificação de cada projeto.
- 1.1.30.** Permitir segregação das seguintes funções durante o desenvolvimento: Perfil de mapeamento de dados e construção de dashboards; perfil somente de construção de dashboards.
- 1.1.31.** Prover ao usuário um mecanismo de filtro através de pesquisa de fragmentos de dados em qualquer dado disponível e mapeado, sendo usado ou não nos objetos disponíveis. A pesquisa deve ter função de auto-completar e, ao selecionar um determinado dado, a seleção deve refletir simultaneamente nas demais dimensões do modelo.
- 1.1.32.** Permitir ao usuário convidar outras pessoas, não usuárias, para uma sessão compartilhada de operação de um dashboard. O convite, seja via e-mail ou outro recurso de comunicação eletrônica, deve permitir que os participantes convidados vejam e operem um mesmo dashboard e todos tenham a mesma visão dos dados até que a sessão seja terminada.
- 1.1.33.** Permitir exportar todos os atributos mapeados para uma planilha através de um determinado template, respeitando os filtros realizados nos objetos e incluindo também os atributos não usados nos objetos selecionados.
- 1.1.34.** Permitir que todos os atributos disponíveis possam ser combinados como métricas ou dimensões, indiferentemente, para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarga, reconstrução ou nova geração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados.
- 1.1.35.** Permitir armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas.
- 1.1.36.** Permitir indicar, a partir de um filtro, em qual agregação ou tabela dinâmica existe o conteúdo filtrado e indicar, em qual agregação ou tabela dinâmica não existe o conteúdo filtrado.
- 1.1.37.** Permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de drill-down com

qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de nova geração, recarga ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados.

- 1.1.38.** Permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (tipo velocímetro, semáforo, agulha, relógio), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos), bloco, radar, funil, mekko, grade e combinado linhas, barras e permitir o uso de barra de tempo deslizante. Os objetos gráficos devem possuir nativamente interatividade associativa, permitindo filtros e detalhamentos.
- 1.1.39.** Permitir que os usuários possam executar operações de slice and dice sobre os dados, mudando os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica, contrair e expandir tabelas dinâmicas clicando e permitir tabelas dinâmicas de tempo (datas), segmentadas pelo menos as seguintes medidas básicas: semanas, meses, trimestres, semestres e anos.
- 1.1.40.** Permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas da Plataforma Analítica.
- 1.1.41.** Permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados, a partir de qualquer dado usado no painel ou dado constante do modelo mesmo não usado no painel por ele em suas consultas e análises, com o intuito de recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente.
- 1.1.42.** Permitir ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento da Plataforma Analítica .
- 1.1.43.** Permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem uma determinada fórmula ou medida, seja usando valores presentes na base de dados seja através de entrada de um valor específico num campo do tipo prompt ou recurso equivalente.
- 1.1.44.** Permitir prover pesquisa de fragmentos de textos permitindo que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (tipo cláusula like). A pesquisa deve retornar o resultado para qualquer atributo mapeado, indicando o atributo.
- 1.1.45.** Permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores.
- 1.1.46.** Permitir o uso de objetos tipo calendário tanto como filtros quanto como tabelas dinâmicas.
- 1.1.47.** Permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores.
- 1.1.48.** Possuir mecanismo de mudanças de cores e imagens dos objetos em tempo de

navegação condicionadas aos dados ou fórmulas.

1.1.49. Prover permanentemente, ou seja, em tempo de desenvolvimento, navegação ou interação, forma de trabalho colaborativo, com o compartilhamento e reuso, entre desenvolvedores, de objetos gráficos criados por outros usuários.

1.1.50. Permitir criar botões e associar ações aos botões.

Demais funcionalidades

1.1.51. Permitir o compartilhamento de análises entre usuários da aplicação.

1.1.52. Possuir assistentes (wizards) para auxiliar no desenvolvimento.

1.1.53. Possibilitar aos usuários finais conectarem-se aos aplicativos baseados em servidor, com opções de disponibilização, via navegador (client zero-foo print, Java, Java Objects e ActiveX plug-in) e client Windows.

1.1.54. Prover ajuda on-line, bem como manual de usuário.

1.1.55. A solução não deverá possuir limitação para o crescimento do número de usuários.

1.1.56. Prover interatividade, permitindo o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;

1.1.57. Informar valores e cotas de gráficos e mostradores somente com a passagem do ponteiro do mouse.

1.1.58. Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente nas tabelas dinâmicas os elementos relacionados ao filtro e os elementos não relacionados ao filtro feito, permitindo seu detalhamento.

1.1.59. Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro.

1.1.60. Devem possuir funcionalidade de análise de informações georreferenciadas, refletindo os filtros aplicados nos painéis de consulta.

1.1.61. Devem possibilitar que no gráfico de barras possa ser utilizada a cota (altura) da barra e também a espessura (largura) para barra para representar duas análises no mesmo gráfico.

1.1.62. Devem possibilitar que, em um filtro criado pelo usuário, sejam adicionados cálculos de forma a mostrar valores referentes ao mesmo (tipo, soma, média, maior valor, menor valor entre outros).

1.1.63. Devem prover um filtro de pesquisa que possibilite ao usuário final acessar determinados valores que constem em todos os campos da aplicação, sempre que ele desejar.

1.1.64. Devem prover objeto que permita aos usuários, de forma dinâmica, saber todos os filtros entrados, excluir algum filtro diretamente nesse objeto ou limpar todos os filtros.

1.1.65. Permitir a criação de notas e versões de painéis em tempo de uso.

1.1.66. Cada Token concede acesso a um usuário nomeado.

- 1.1.67. A quantidade de Tokens adquiridos será a quantidade de usuários que terão acesso a desenvolver ou apenas acessar as aplicações conforme perfil configurado.
- 1.1.68. Permitir a criação de análises oriundos de insights dos usuários, de forma a não impactar nas análises disponibilizadas em produção;
- 1.1.69. Permitir análises através de dispositivos móveis com o recurso de responsividade, tornando as análises totalmente adequadas ao tamanho da tela do dispositivo móvel;
- 1.1.70. Prover análises em movimento, permitindo que o usuário mude as análises do computador para um dispositivo móvel (vice-versa) e retorne no cenário o qual foi interrompido;
- 1.1.71. Possibilitar a criação de apresentações, no qual será possível realizar o compartilhamento das visualizações criadas nos painéis dos usuários, como também permitir exportar no formato de apresentações de slides.
- 1.1.72. Oferece distribuição das licenças de forma flexível, como também permitir o monitoramento com interface de uso fácil.
- 1.1.73. Possuir painel para que o administrador possa fazer liberação de acessos, aplicações ou agendamentos de cargas quando necessário.
- 1.1.74. Possuir painel de monitoramento de usuário, aplicação e servidor.

Treinamento

- 1.1.75. Treinamento básico oficial do fabricante ou distribuidor deverá ser prestado nas dependências do Controladoria-Geral do Estado do Piauí - CGE/PI (in company) na cidade de Teresina-PI, em endereço a ser indicado oportunamente.
- 1.1.76. Todos os recursos necessários para a prestação de treinamento serão providos pelo Controladoria-Geral do Estado do Piauí - CGE/PI tais como: computadores, sala de aula, internet, rede, projetor multimídia, etc.
- 1.1.77. Profissional da contratada deverá ser certificado no módulo de desenvolvedor pelo fabricante.
- 1.1.78. Duração mínima de 16 horas/aula, 8 horas por dia, 2 dias por semana.
- 1.1.79. Conteúdo programático mínimo:
 - 1.1.79.1. Criação de aplicações.
 - 1.1.79.2. Carga de dados de diferentes fontes (ETL);
 - 1.1.79.3. Criação e manutenção de script de carga (ETL).
 - 1.1.79.4. Criação de painéis de análise, incluindo objetos gráficos, tais como gráficos de pizza, barra, linha e dispersão, gauges, calor, mapas, gráficos animados, etc.;

Especificação do Serviço de Suporte Técnico com Upgrades e Updates

- 1.1.80. Deverão ser fornecidos juntamente com as licenças de software o serviço de suporte técnico com upgrades e updates pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme normas da ;
- 1.1.81. Suporte remoto (suporte telefônico e suporte via “chat” online ou e-mail), tanto sobre a utilização das funcionalidades da ferramenta (usuários e administradores) quanto sobre questões de infraestrutura e produção da solução (equipe de produção

de TI da CONTRATADA);

- 1.1.82. Fornecimento de atualizações e versão, durante a vigência do contrato será feito sem qualquer custo adicional;
- 1.1.83. Caso a CONTRATADA não seja o fabricante da solução fornecida, deverá ser apresentada declaração formal do fabricante da solução confirmando responsabilidade solidária pela prestação dos serviços de manutenção e atualização da solução, objetos desse item, e que garantirá a sua sustentação e execução ao longo de todo o prazo de garantia contratual estabelecido

Mentoring

- 1.1.84. Repasse Tecnológico de uso de todos os produtos adquiridos a ser executado durante a construção dos painéis.
- 1.1.85. A Contratada deverá prestar horas de Mentoring presencial na utilização da ferramenta, as quais serão utilizadas sob demanda pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
- 1.1.86. A mentoria tem como escopo os serviços de instalação e configuração, de estruturação dos requisitos de desenvolvimento de aplicações, transformação e estruturação de dados para carga na ferramenta, gestão de qualidade em desenvolvimento na ferramenta, melhores práticas de desenvolvimento.
- 1.1.87. O profissional da contratada deverá ser certificado no modulo de servidor e/ou desenvolvedor pelo fabricante.

DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 1.1.88. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste documento, e em especial:
- 1.1.89. Designar o Fiscal e o Gestor do Contrato, nomeando-os quando da assinatura do Contrato, para serem responsáveis pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato, que permitirá a liquidação da despesa.
- 1.1.90. Promover, por meio de servidores designados, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de acordo com os padrões de qualidade definidos pela CONTRATANTE, competindo ao Gestor do Contrato sustar e recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas usuais.
- 1.1.91. Alocar profissionais para acompanhar a implementação dos PRODUTOS pela CONTRATADA. Esta alocação deverá obedecer ao disposto nos cronogramas das Fases de Ambientação e Diagnóstico, Operação Continuada e Transição, principalmente no que diz respeito à interface de relacionamento entre a CONTRATADA e a atual prestadora de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- 1.1.92. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas Especificações Técnicas.
- 1.1.93. Emitir Ordens de Serviço.
- 1.1.94. Acompanhar a execução dos serviços providos pela CONTRATADA, por meio de

mecanismos de controle baseados nas metodologias de desenvolvimento de sistemas e gestão de projetos adotada pelo CONTRATANTE.

- 1.1.95.** Avaliar técnica, quantitativa e qualitativamente os serviços entregues pela CONTRATADA e realizar a rejeição de eventuais serviços defeituosos, nos termos da Ordem de Serviço, do Contrato, da Proposta da CONTRATADA, do Termo de Referência e seus Anexos e Encartes do Edital.
- 1.1.96.** Apresentar demandas e priorizar o seu atendimento.
- 1.1.97.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou Preposto.
- 1.1.98.** Realizar o monitoramento técnico de Ordens de Serviço e a solicitar à CONTRATADA a correção de eventuais falhas ou defeitos técnicos.
- 1.1.99.** Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução dos serviços objetos do Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.1.100.** Permitir, quando necessário e exigível pelo serviço a ser prestado, acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação do CONTRATANTE para a execução dos serviços, respeitando-se as limitações já existentes tais como áreas de segurança, horário de almoço, horários de início e final de expediente, limites de acesso aos finais de semana, dentre outros.
- 1.1.101.** Prover infraestrutura mínima necessária ao desenvolvimento das atividades previstas, ou seja, locais e materiais adequados, tais como espaço físico, mesas, cadeiras, energia elétrica, software e hardware.
- 1.1.102.** Avaliar a manutenção das condições técnicas exigidas na fase de habilitação que permitiram à CONTRATADA vencer o certame licitatório;
- 1.1.103.** Emitir termo de recebimento provisório e definitivo.
- 1.1.104.** Aplicar sanções previstas em lei à CONTRATADA caso seja necessário.
- 1.1.105.** Monitorar ocorrências de problemas na execução da Ordem de Serviço e situações que requeiram a aplicação de sanções.
- 1.1.106.** Ante as evidências de cumprimento de Ordem de Serviço e de manutenção das condições técnicas de habilitação, providenciar a verificação de cálculo dos valores devidos, a avaliação do atendimento de todas as obrigações contratuais, liquidar a despesa, verificar a quitação das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e efetuar o pagamento, na forma e nos prazos convencionados no Contrato.
- 1.1.107.** Ante as evidências de descumprimento de cláusula contratual ou de ocorrência de ato ou fato sujeito à sanção, aplicar a sanção prevista contratualmente.
- 1.1.108.** Ante a análise técnica de pedido de repactuação, providenciar a análise administrativa da possibilidade de atendimento ao pleito e, caso aceitável, a celebração de termo aditivo.
- 1.1.109.** Ante as evidências de que a continuação do contrato seja vantajosa para a CONTRATANTE, celebrar termo aditivo de prorrogação contratual.
- 1.1.110.** Ante as evidências de necessidade, conveniência e oportunidade de alteração contratual, nos limites da lei, celebrar termo aditivo.
- 1.1.111.** Comunicar à CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e/ou produtos entregues para adoção das providências saneadoras.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 1.1.112.** A CONTRATADA, durante a vigência de seu respectivo Contrato, compromete-se a.
- 1.1.113.** Atender a todas as condições descritas neste Termo de Referência e respectivo Contrato.
- 1.1.114.** Manter, durante toda a execução dos serviços e vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e posteriores necessidades de mudanças tecnológicas, devidamente informadas.
- 1.1.115.** Recrutar e contratar mão-de-obra qualificada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências e promoções.
- 1.1.116.** Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus colaboradores, tais como horas extras, adicionais noturnos, indenizações e outras vantagens, de forma que não sejam os trabalhos da CONTRATANTE prejudicados em função de reivindicações por parte dos seus colaboradores.
- 1.1.117.** Assumir todas as despesas e ônus relativos à pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressada pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a CONTRATANTE.
- 1.1.118.** Indenizar todos os custos e despesas financeiras que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE por força de sentença judicial que aponte a existência de vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto da CONTRATADA.
- 1.1.119.** Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE.
- 1.1.120.** Informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os dados que constam no formulário de acesso as dependências da CONTRATANTE, como: nome, CPF e o respectivo número da carteira de identidade dos colaboradores disponibilizados para a prestação de serviços, bem como ocorrências de afastamento definitivo e as substituições em casos de falta, ausência legal ou férias.
- 1.1.121.** Substituir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, qualquer colaborador cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios às normas de disciplina, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, quando os serviços forem executados nas dependências da CONTRATANTE.
- 1.1.122.** Assegurar, nos casos de greve ou paralisação de seus colaboradores, a continuação

da prestação dos serviços, por meio da execução de plano de contingência, inclusive nos casos de greve ou paralisação dos transportes públicos, hipótese em que deverá promover, às suas expensas, os meios necessários para que seus colaboradores cheguem aos seus locais de trabalho.

- 1.1.123.** Assegurar, nos casos de desastres naturais, acidentes, falhas de equipamentos, falhas de segurança, perda de serviços e ações intencionais, que por ventura possam ocorrer em seu ambiente, a continuidade da prestação dos serviços, por meio da execução de planos de contingência, visando à recuperação das operações a tempo de não causar paralisação dos serviços prestados à CONTRATANTE.
- 1.1.124.** Certificar-se de que o Preposto mantenha contato com o Gestor do Contrato, periodicamente, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos técnicos da CONTRATADA, comandando, coordenando e observando a execução dos serviços por estes prestados.
- 1.1.125.** Obedecer às prerrogativas de Segurança Interna estabelecida nas Normas Internas de Segurança dos Órgãos participantes e respeitar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- 1.1.126.** Responder por todos os danos patrimoniais e de quaisquer naturezas, causados por ação ou omissão de seus profissionais, relacionada à execução dos serviços objeto Termo de Referência
- 1.1.127.** Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados alocados para execução dos serviços, operacionalizando o Contrato.
- 1.1.128.** Velar para que todos os privilégios de acesso a sistema, informação e qualquer outro recurso da CONTRATANTE sejam utilizados exclusivamente na execução dos serviços e pelo tempo estritamente essencial à realização dos mesmos.
- 1.1.129.** Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as faturas dos serviços prestados, detalhando todos os serviços e eventos e suas referidas pontuações para conferência e ateste pelo Gestor do contrato.
- 1.1.130.** Reportar à CONTRATANTE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE.
- 1.1.131.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus especialistas, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE.
- 1.1.132.** Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública.
- 1.1.133.** Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.
- 1.1.134.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra

informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

- 1.1.135.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.136.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio.
- 1.1.137.** Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento.
- 1.1.138.** Executar os serviços solicitados formalmente pela CONTRATANTE por meio de Ordens de Serviço, de acordo com as suas características e com as cláusulas do Contrato firmado.
- 1.1.139.** Disponibilizar e manter ao longo da vigência do contrato todos os software e qualquer outro recurso computacional relacionado à execução do objeto, somente desativando mediante prévia autorização da CONTRATANTE.
- 1.1.140.** Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os fornecimentos e sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto do Termo de Referência.
- 1.1.141.** Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE.
- 1.1.142.** Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados.
- 1.1.143.** Providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados ao serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos do Termo de Referência, ou por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificada.
- 1.1.144.** Implementar rigorosa gerência de Contrato com observância a todas as disposições constantes do Termo de Referência.
- 1.1.145.** Selecionar, designar e manter, em sua equipe, profissionais cuja qualificação esteja em conformidade com os tipos de serviços descritos nas Ordens de Serviço, observando o certificado apropriado emitido pelos fabricantes da linguagem, ferramenta ou tecnologia, sempre que a atividade a ser executada, assim o exigir, garantindo o cumprimento dos prazos fixados e a qualidade dos serviços fornecidos, de acordo com a qualificação mínima prevista nas especificações técnicas do Termo de Referência.
- 1.1.146.** Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas, caso os prazos não sejam cumpridos.

- 1.1.147.** Atender aos prazos estabelecidos e acordados nas ordens de Serviço abertas pela CONTRATANTE, observando o disposto no Termo de Referência.
- 1.1.148.** Atender às convocações da CONTRATANTE, de acordo com os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, apresentando sempre que solicitadas todas as informações e esclarecimentos;
- 1.1.149.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.
- 1.1.150.** A CONTRATADA não poderá de forma alguma comercializar, no todo ou em parte, qualquer produto ou sistema gerado a partir do Contrato resultante do Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual, podendo inclusive responder por ações judiciais decorrentes do não cumprimento deste item.
- 1.1.151.** Sujeitar-se às normas internas da CONTRATANTE em suas dependências, principalmente as de segurança, incluindo aquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência.
- 1.1.152.** Planejar, desenvolver, executar e manter os serviços objeto desse Termo de Referência, dentro das exigências de níveis de serviços aqui estabelecidos.
- 1.1.153.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.
- 1.1.154.** Conduzir os serviços de acordo com o Plano de Transição descrito no Termo de Referência.
- 1.1.155.** Cumprir as obrigações trabalhistas e manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo que será vedada à CONTRATANTE a retenção de pagamento se o CONTRATADO não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
- 1.1.156.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais.
- 1.1.157.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA, renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.
- 1.1.158.** Adotar as providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Registrar por escrito, as ocorrências que possam ter implicações na execução dos serviços, bem como as reuniões realizadas entre os representantes designados pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2. DESCRIÇÃO ADAPTAÇÃO/QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE de Licenças
01	Software – Windows Server Datacenter 2016	01
02	Software –Análise de dados de gestão e auditoria de riscos– (Ambiente Desktop e Servidor)	05
03	Software - Ferramenta de data discovery business, análise associativa (Ambiente Desenvolvedor)	05

4. Desenhos

Este Edital de licitação *[inclui / não inclui]* Desenhos.

Lista de Desenhos		
Desenho Nº	Nome do Desenho	Propósito

[Este quadro deve ser preenchido pelo Contratante.]

5. Inspeções e Testes

As seguintes inspeções e testes serão realizados: *[inserir uma lista e descrição das inspeções e testes]*

[A lista e a descrição das Inspeções e Testes devem ser fornecidas pelo Contratante.]

Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada

[O Licitante deverá preencher estes Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*
PE N.º: *[inserir número da licitação]*

Para: *[inserir o nome completo do Comprador]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º *[indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo]*;

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços Correlatos *[inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Conexos]*;

O preço total de nossa Proposta é: *[inserir o preço total da proposta por extenso e em números]*;

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 20.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 24.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 44 e as CGC Cláusula 17, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis *[inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de*

todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 4.3;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias—incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato—não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 4.6;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S^{as} não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



Assinado: *[inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados].*

Cargo: *[inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Nome: *[inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: *[inserir o nome completo do Concorrente]*

Datado de _____ dia de _____, _____ *[inserir a data de assinatura]*

2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens

Planilha de Preços Atualizada dos Bens

PE N.º [indicar] - Data: [indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N[indicar] de [indicar]					
1	2	3	4	5	6
ÍTEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANT. E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)
Preço Total dos Bens					
Preço Total dos Serviços Conexos					
Preço Total da Proposta					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEADPREV/PI**

Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
 Fone: 86 3216-1000 www.administração.pi.gov.br

1. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos

NÃO SE APLICA

planilha de Preços e de Prazo de Execução – Serviços Correlatos

PE N.º :[indicar] LOTE N.º: [indicar]					
Página N.º :[indicar] de :[indicar]					
1	2	3	4	5	6
SERVIÇO N.º	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCLUI O TRANSPORTE INTERNO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DOS BENS EM SEU DESTINO FINAL)	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR SERVIÇO (COL. 4*5 OU ESTIMATIVA)
[inserir o número do Serviço]	[inserir o nome do Serviço]	[inserir o Prazo de Execução por Serviço]	[inserir a quantidade a ser fornecida e a unidade de medida]	[inserir o preço unitário por item]	[inserir o preço total por item]
Preço Total dos Serviços Conexos (Transportar para a Proposta de Bens)					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]

Seção X. Declarações do Licitante

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º

Modalidade: Pregão Eletrônico nº xx/2017

[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2017
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº.: _____

Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica

[Nome do Contratante]

[Nome do Projeto]
Pregão Eletrônico N.º
Processo N.º

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[da Empresa licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa licitante]**, prestou a esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os serviços abaixo especificado(s), no período de (__/__/__ a __/__/__):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os bens/serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (foram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone